

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 68ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-06-26 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores-----

---- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Nuno Ricardo Conceição Dias, Paulo Jorge Piteira Leão e Bruno Miguel de Oliveira Nunes, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes os Srs. Armando Cosme Martinho, Fernando Manuel Palminha Martins, Pedro Henriques de Almeida Matias e Vitor Hugo Batista Cacito, respetivamente, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores Nuno Ricardo Conceição Dias, Paulo Jorge Piteira Leão e Bruno Miguel de Oliveira Nunes, à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, junho, vinte e quatro, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de dezanove milhões, quinhentos e dois mil, sete euro e trinta e um cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS
----- CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2024-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE
----- BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE
----- COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2024-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ZAMBUJALENSE
----- FUTEBOL CLUBE -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A AUTORIDADE NACIONAL DE
----- EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC)-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC - PLANO
----- PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO
----- DE 2023, QUE INTEGRA OS PLANOS DAS EMPRESAS
----- MUNICIPAIS GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS
----- SOCIAIS, E.M. E LOURES PARQUE – EMPRESA MUNICIPAL
----- DE ESTACIONAMENTO, E.M.-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- VALOR DE PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS
----- ATRAVÉS DE CARREGAMENTO EM CARTÃO; - A
----- ALTERAÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO EM NUMERÁRIO
----- DEFINIDO NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 5/2024;
----- REFERENTE AO APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA DO
----- REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE APOIO SOCIAL
----- DO MUNICÍPIO-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A
----- CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE
----- CONTRIBUTOS: - A RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; VISANDO A
----- ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE
----- UTILIZAÇÃO DO PERCURSO CICLO - PEDONAL RIBEIRINHO
----- DE LOURES-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 13 DE JUNHO DE
----- 2024 REFERENTE: - À APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO
----- PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - À
----- PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE
----- ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NO
----- ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO
----- OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS,
----- COM RECOLHA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS
----- PROPRIEDADE MUNICIPAL E COMPRA DOS EQUIPAMENTOS
----- ALUGADOS NO FINAL DO CONTRATO (PROCº 470/DCP/2024)

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO
----- CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DECISÃO SOBRE
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO,
----- REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "PAVILHÃO DA
----- ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO-IRIS, NA PORTELA –
----- SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA" – (PROCº 1690-A/DOM) -----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E A RESPECTIVA ORDEM
----- DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA; - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIÇÃO DE
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
----- DENOMINADA "CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO
----- EM SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS" (PROC. 1806-A/DOM)

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPECTIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO
----- PRAZO; - APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONUNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - A ADJUDICAÇÃO DOS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; -
----- O PLANO DE TRABALHOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
----- ATÉ AO LIMITE DO VALOR APROVADO; - A MINUTA DO

----- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM TELA
----- TENSIONADA PARA OS POLIDESPORTIVOS (ESCOLA
----- BÁSICA ALTO DA EIRA – LOTE 2)-----

----- PUNTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - A ADJUDICAÇÃO DOS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3
----- NAS CONDIÇÕES DE VALOR E PRAZO QUE SE VENHAM A
----- APURAR A FINAL ATÉ AO VALOR MÁXIMO CABIMENTADO; -
----- A MINUTA DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA
----- “VARIANTE A LOURES-VIA URBANA INTERIOR” (PROCº Nº
----- 1717-A/VUI)-----

----- PUNTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 352/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A
----- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE
----- DO TEJO, I.P., A HL – SOCIEDADE GESTORA DO EDIFÍCIO,
----- S.A., A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE LOURES-ODIVELAS,
----- E.P.E., O MUNICÍPIO DE LOURES E O MUNICÍPIO DE
----- ODIVELAS -----

----- PUNTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR - SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E
----- RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS,

----- CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 177/2024, REFERENTE À 1ª
----- ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS
----- PREVISIONAIS DE 2024 -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 399/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 183/2024, RELATIVA
----- À REVISÃO DE PREÇOS, REFERENTE À EMPREITADA DE
----- CRIAÇÃO DE ZONA 30 NO CENTRO HISTÓRICO DE
----- ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO
----- DE ÁGUA A ODIVELAS - FASE 1 A; NE19/00016 -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 400/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A GESLOURES,
----- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL,
----- LDA -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 401/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO
----- DESPORTIVO DA EB 2,3 ALTO DO MOINHO, AO ACROMIX
----- CAMARATE CLUBE-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 402/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
----- CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 403/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,

----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
----- DESPORTO -----

----- PUNTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO
----- DE EDUCAÇÃO E À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS
----- HUMANOS -----

----- PUNTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 407/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 4 (QUATRO) LUGARES DE
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
----- DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 73.577/URB_L_E/2023 –
----- ABDUL AHAD) -----

----- PUNTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 408/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 2 (DOIS) LUGARES DE
----- ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO
----- DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 74.031/URB_L_E/2023 –
----- MARIA ETELVINA CARVALHO CARRIÇO FRUTUOSO) -----

----- PUNTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A

----- ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO,
----- TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 04/1982,
----- RELATIVO À QUINTA DAS ALMOINHAS, NA FREGUESIA DE
----- LOURES (PROC.º Nº 75.430/URB_L_L/2023 – JOÃO MARCELO
----- FERREIRA CRISTOVÃO) -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, como é do vosso conhecimento o senhor Presidente da Câmara encontra-se em gozo de férias. -----

Quanto ao senhor Vereador Nuno Dias não está presente devido a um excelente motivo, uma vez que o Município recebeu um prémio da ONU, de serviço público de combate às alterações climáticas. Portanto, endereço, em nome de todos, as felicitações à Câmara, a toda a equipa técnica que preparou esta candidatura, mas, também, a todos os trabalhadores que, no seu dia a dia, contribuem para o êxito nesta matéria e que hoje nos trouxe este reconhecimento. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, hoje, a nossa intervenção está relacionada com as questões da habitação. Ouvimos a sua intervenção na reunião da Assembleia Municipal, de onde extraímos três questões que quero referir. A primeira está relacionada com o facto, já por nós aqui dito várias vezes, que os senhores decidiram, desde o início, que a estratégia que estava aprovada não seria para aplicar. Decidiram isso, mas perderam muito tempo, mais de seis meses, entretidos, não a concretizar essa mudança, mas a dizer que a estratégia que a Coligação Democrática Unitária tinha assinado não servia, sem tratar dessa mudança. --- Quando decidiram o que fazer, era tarde. Foi esta a razão pela qual se perderam centenas de novos fogos que poderiam ter sido construídos neste

Município, até ao ano de dois mil e vinte e seis, trocando-se o certo pelo incerto. -----

Quando dizemos que se trocou o certo pelo incerto, referimo-nos ao seguinte: foi lançada, em alternativa a essa construção de novos fogos, uma operação pública de aquisição de fogos, por parte do Município, e prevista a aquisição de duzentos e setenta fogos com esta oferta pública. Na altura, quando terminou o prazo das candidaturas, questionámos aqui em reunião de Câmara qual tinha sido o resultado da OPA e a informação que nos foi dada foi que tinham sido candidatados dezoito fogos já construídos e oitenta e seis a construir. Portanto, muito longe dos duzentos e setenta fogos que seriam necessários para cumprir a estratégia local de habitação, que foi alterada e assinada por este Executivo com estas alterações.-----

Na última reunião da Assembleia Municipal ficámos a saber que não são dezoito fogos já construídos e que, afinal, são só quinze. Ou seja, perderam-se três fogos nos últimos três meses. Já eram poucos e agora ainda são menos. Esta foi uma alternativa desenhada pelo atual Executivo que é um redondo falhanço que, infelizmente, foi a opção do atual Executivo com estas consequências.-----

Mas, senhora Presidente em Exercício, outra das alterações que os senhores decidiram apresentar a esta Câmara, passou pela possibilidade de as Juntas de Freguesia adquirirem e reabilitarem fogos no concelho. Assim, tendo em conta que o prazo para apresentação dessas candidaturas acabou, já há vários meses, gostaríamos de saber se dos cento e dezanove fogos que estavam previstos ser adquiridos e reabilitados, ao abrigo desta alteração na estratégia local de habitação, que as Juntas de Freguesia iam adquirir e reabilitar, quantos foram efetivamente candidatados, por cada uma das freguesias deste concelho. Esta questão também é importante para percebermos se esta outra opção do atual Executivo teve "*pernas para andar*", se foi uma boa opção e se correu bem. Na altura, dissemos que avançar com esta opção, sem discutir com as Juntas de Freguesia, seria arriscado e poderia ser um erro. Por isso, gataríamos de saber se correu bem e quantas candidaturas foram apresentadas, nesta matéria. -----

Ainda sobre a habitação, obtivemos a informação que a verba que estava disponível do Plano de Recuperação e Resiliência, para as estratégias locais de habitação, para as reabilitações e novas construções, é insuficiente para o número de candidaturas existentes. -----

Sabemos, também, que existe uma série de candidaturas, de vários Municípios, que deixaram de estar contempladas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, porque a verba foi esgotada. Portanto, aquilo que queremos questionar é o número de candidaturas apresentadas, pelo Município, que estão excluídas do apoio do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Na última reunião da Assembleia Municipal a senhora Presidente em Exercício voltou a pedir contas ao atual Governo, o que com o Governo anterior isso não aconteceu, porque estava sempre tudo bem e as respostas eram sempre as adequadas. Assim, aquilo que gostaríamos de saber é que alternativas existem. Ou seja, quais são as propostas que o atual Governo apresenta, se é que existem, no sentido de substituir a verba do Plano de Recuperação e Resiliência para que as candidaturas apresentadas pelos Municípios possam ser desenvolvidas. Independentemente desta solução não resolver os problemas de fundo da habitação do nosso país, porque os problemas de fundo têm que se resolver com outras medidas, em particular, por exemplo, com o combate à especulação imobiliária que continua livre e que, pelas medidas apresentadas pelo atual Governo, assim continuará. Portanto, o problema de fundo vai-se manter. Mas que esta solução, estes paliativos que tinham sido decididos pelo anterior Governo, possam ser levados até ao fim. -- Assim, questionamos que medidas alternativas são conhecidas pelo atual Executivo, para que as candidaturas que eventualmente não tenham sido aprovadas possam ser financiadas de outra forma, para que os projetos não fiquem por avançar. -----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, quero colocar algumas questões: primeiro, relativamente à Escola Maria Veleda, já passou o prazo indicado pelo senhor Presidente da Câmara sobre a resposta se havia, ou não, financiamento para a requalificação da

escola. Assim, gostaríamos de saber se houve algum desenvolvimento nessa matéria, ou se continuamos a aguardar por essa aprovação por parte da CCDR. -----

Uma outra questão é relativamente à Moção apresentada pela CDU, aprovada na última reunião de Câmara por unanimidade, relativamente a um pedido de reunião à senhora Ministra da Saúde, devido à situação que se vive nos equipamentos de saúde do concelho. Gostaríamos de saber se esse pedido de reunião já seguiu, dado que não nos chegou qualquer informação sobre o mesmo, porque, tal como tinha ficado aprovado neste Moção, seria dada nota a esta Câmara Municipal quando esse pedido fosse enviado e quanto a eventuais respostas, ou ausência das mesmas, que pudessem existir por parte do Governo. -----

Por último, ainda estamos a aguardar resposta por parte da Câmara Municipal relativamente às duas questões aqui colocadas, respeitantes a duas escolas de Camarate, nomeadamente a escola número um de Camarate que continua com o portão de acesso a viaturas partido, sem que seja substituído. Foi aqui dito que seria a Junta de Freguesia a assumir essa responsabilidade, mas estamos quase há dois meses com um portão escancarado, permitindo o acesso, vinte e quatro horas, sete dias por semana, a esta escola, existindo já pessoas menos escrupulosas que usam o espaço como WC. Portanto, gostaríamos de saber o que se passa e porque é que o portão ainda não foi reparado. -----

Em relação à escola de Fetais, gostaríamos de questionar quais as intervenções que foram feitas e quais as que se vão fazer na cozinha, de modo a permitir que esta funcione de forma mais adequada para que no próximo ano letivo, uma vez que este já está a terminar, os alunos desta escola possam ter refeições ainda com mais qualidade e de forma mais adequada. -----

O VEREADOR, SENHOR VITOR CACITO: Senhora Presidente em Exercício, a minha intervenção vai no sentido de perceber o que se poderá fazer com as urgências do Hospital Beatriz Ângelo. A situação está caótica, é extremamente difícil aceder às urgências pediátricas e gostaria de saber, efetivamente, o que se poderá fazer para que esta situação seja resolvida. -----

Tive conhecimento que as urgências pediátricas poderão reabrir na próxima sexta-feira, é quase impensável as urgências pediátricas estarem fechadas uma semana e questiono se é isto que se pretende, com reversão do hospital de público/privado para público, e se é esta a forma de servir a população. Não consigo perceber como é que os bombeiros conseguem atuar, porque as urgências que se encontram a funcionar estão constantemente a mudar, é quase um jogo e não consigo perceber como é que esta situação é possível. Não sei qual será o desenvolvimento desta situação durante a época do verão, que está agora a começar. -----

Penso que vai ser extremamente complicado para a população lourense, para as mulheres em particular, numa fase difícil das suas vidas em que terão de dar à luz porque, com certeza, não serão estas as condições que desejam para si e para a sua família. -----

Preocupa-me, também, como é que se poderão fixar jovens em Loures, com estas condições. Como é que queremos aumentar a natalidade em Portugal quando damos estas condições aos jovens e à população lourense? Como é que é possível sediar em Loures jovens que queiram constituir aqui a sua família e o seu futuro? -----

Por fim, gostaria de perceber se existe algum plano que possa reverter esta situação anómala durante o verão, se existem incentivos para sediar os médicos em Loures, porque não havendo médicos não poderá haver urgências abertas. Existe algum plano para que se possa reverter esta situação? -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, esta bancada associa-se ao prémio que foi aqui mencionado, relativamente às questões das alterações climáticas. Assim esta bancada solicita que nos seja disponibilizado o dossier e, respetivos, fundamentos da candidatura que levaram à atribuição, pela ONU, do Prémio de Serviço Público de Combate às Alterações Climáticas, ao Município de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR PEDRO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, na última reunião de Câmara a senhora Vice-Presidente mencionou a existência de uns pareceres dos serviços, relativamente à desafetação do

terreno de dezassete mil metros quadrados, nos Terraços da Ponte. Assim, questionamos se os mesmos já foram enviados e reforçamos o interesse em ter acesso aos mesmos. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: O senhor Vereador Gonçalo Carçoço gosta de falar de habitação neste fórum, mas quero dizer-lhe que esse é um gosto que eu partilho consigo. Assim, quero recordar-lhe, caso não se lembre, que aquilo que a Coligação Democrática Unitária deixou, a escassos meses das eleições autárquicas, foi a assinatura de um protocolo com o IHRU, com uma estratégia local de habitação com um conjunto de sonhos, sem que nenhum trabalho prévio até àquela análise de sonhos fosse realizado. -----

Portanto, senhor Vereador, nós não colocámos a estratégia na gaveta, o que fizemos foi concretizar aquilo que estava na estratégia. Ou seja, no que diz respeito à reabilitação fomos nós que preparámos os cadernos de encargos para a reabilitação do parque público municipal. Também fomos nós que definimos as regras para a concretização dessas mesmas intervenções quando os senhores, recorde-se, àquela data, apenas queriam intervir no exterior das habitações. Eram essas as instruções que tinham dado aos serviços. Por isso, foi este Executivo Municipal que disse que não havia nenhuma intervenção no exterior, sem haver reparações das habitações de todos aqueles que estavam a cumprir com as suas obrigações. -----

Relativamente à construção de nova habitação, aquilo que os senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária deixaram foi uma mão cheia de nada, porque nem um projeto existia. Este Executivo Municipal teve de fazer o trabalho todo, ao contrário de outros Municípios da Área Metropolitana de Lisboa que tinham os projetos todos elaborados, e aquilo que tiveram de fazer foi carregar as candidaturas. Ainda assim, mesmo já tendo esse trabalho prévio feito, não foi condição de aprovação da esmagadora maioria das candidaturas. Eu gosto de ter memória e de reavivar, também, a da bancada da Coligação Democrática Unitária, neste caso na pessoa do senhor Vereador Gonçalo Carçoço. -----

O senhor Vereador, provavelmente por uma questão ideológica, como têm o dogma de não gostarem da intervenção dos particulares, tiveram sempre, sempre, sempre, desde o início, altas reservas à oferta pública de habitação. Aquilo que dissemos é que a oferta pública de habitação não era a concretização da estratégia no seu todo, mas era mais uma opção. Portanto, aquilo que este Município fez foi carregar na estratégia todas as opções que existiam nos diferentes Municípios. Uma dessas opções é a oferta pública de habitação, até porque sabíamos que outras Câmaras o teriam feito e que, nuns casos com maior ou menor êxito, tinham tido candidaturas. Foi o caso de Loures. Não no número que tínhamos inicialmente estimado, mas tivemos algumas candidaturas, mais de uma centena, que tivemos oportunidade de carregar para o IRHU. -----

Quanto à utilização deste mecanismo pela parte das Juntas de Freguesia, outra reserva que os senhores Vereadores tiveram, a partir do momento em que tomámos conhecimento que as Juntas de Freguesia também poderiam utilizar este instrumento de concorrer para a concretização da estratégia municipal, o que fizemos foi abrir esta porta. Se depois as Juntas de Freguesia a utilizaram, ou não, isso é outra questão. Inicialmente tínhamos duas Juntas de Freguesia que estavam interessadas, a União de Freguesias de Moscavide e Portela e a Junta de Freguesia de Loures, sendo que a Junta de Freguesia de Loures, tanto quanto sabemos, chegou a apresentar candidaturas. Não temos conhecimento se estão aprovadas, mas apresentou candidaturas e, para nós, quantas mais Juntas de Freguesia tivessem utilizado esta prerrogativa tanto melhor, porque há várias Freguesias, como o senhor Vereador sabe, que têm parque habitacional público e poderiam, neste âmbito, ter conseguido fazer obras de reabilitação a coberto de uma candidatura do Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Aquilo que transmiti na semana passada na reunião de Assembleia Municipal, e para responder à questão que o senhor Vereador aqui colocou, dizer que tivemos uma reunião a semana passada com o senhor Ministro da Habitação, em que nos transmitiu que das candidaturas que submetemos ainda tínhamos oitenta e dois milhões de euros com candidaturas submetidas e que foram aprovados vinte e dois milhões de euros. Estaremos para ser chamados

brevemente para assinatura da candidatura aprovada para a construção do Eixo Norte/Sul. Não foram aprovadas todas as demais, que os senhores Vereadores conhecem e que terei oportunidade, se quiserem, de lembrar de forma escrita. Mas no que diz respeito a construção nova não estão aprovadas as construções dos Terraços da Ponte dois, Montachique e Zambujal e, também, algumas obras de reabilitação. -----

O senhor Vereador perguntou o que é que vamos fazer. Dizer que temos nota que o financiamento público, por parte da Administração Central, passa a ser de trinta e oito por cento. Portanto, o financiamento que é garantido pelo IRHU é de trinta e oito por cento e cabe aos Municípios garantir o remanescente. Assim, vamos fazer a devida análise, para perceber nas candidaturas aprovadas qual é o esforço municipal, e tomaremos as melhores decisões relativamente a esta matéria, sendo certo que passámos de candidaturas no valor de cento e vinte e quatro milhões de euros e estão aprovados sessenta e quatro milhões de euros. Quanto à intervenção, quer de reabilitação, quer de construção, passamos de mil setecentos e oitenta e seis fogos para mil duzentos e quinze fogos. Esta é a realidade à data de hoje. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, quanto à obra que todos muito ansiamos da Escola Maria Veleda, sobre a qual o senhor Presidente já transmitiu que está a envidar todos os esforços para a obtenção de financiamento para esta importante intervenção. Quero partilhar que na passada quinta-feira se realizou uma visita pelos Ministérios das Finanças e da Coesão Social, pelo Banco Europeu de Investimento e pela CCDR e aguardamos, com grande expectativa, que possamos ter boas notícias relativamente a esta obra e continuaremos a fazer todas as pressões necessárias para alcançar este enorme desígnio de intervenção na escola Maria Veleda. -----

Quanto à reunião com a senhora Ministra da Saúde, no início do mês de maio, mais concretamente a seis de maio, dirigimos-lhe um pedido de reunião, bem como dirigimos, também nesta primeira semana de maio, a vários membros do atual Governo, um deles o da Habitação, cujo pedido de reunião foi satisfeito na semana passada. Mas outros foram efetuados, e reiteraremos este pedido de reunião com a senhora Ministra da Saúde. -----

Quanto à intervenção da escola número um de Camarate, algumas questões estão na competência da Junta de Freguesia, no pacote de delegação de competências. -----

Relativamente ao portão, foi acionado o seguro, porque houve um pequeno acidente com uma viatura pesada e estamos, neste momento, a trabalhar a esse nível para que se possa repor a normalidade da escola, para que esteja tudo corrigido para o próximo ano letivo. -----

Quanto à escola de Fetais, estão a ser realizadas algumas intervenções na cozinha. O Departamento de Obras Municipais também está a preparar um novo “*layout*” para esta intervenção, havendo uma ligação direta, como é apanágio do Departamento de Educação e do Departamento de Obras Municipais. Uma das questões, que identifiquei como sendo necessária ultrapassar para o próximo ano letivo, é a questão do esquentador que está em processo de aquisição. Portanto, mais uma vez tudo estamos a fazer para que estas questões estejam corrigidas para o arranque do próximo ano letivo. -----

Bem sabemos que, quer ao nível dos equipamentos escolares, quer ao nível dos equipamentos desportivos, há um conjunto de intervenções que estão a ser programadas, ou em curso, para serem realizadas durante os meses de junho, julho e agosto, para que a retoma do ano letivo se faça nas melhores condições possíveis. -----

Senhor Vereador Vitor Cacito, a sua preocupação é a nossa preocupação. No entanto, há um esclarecimento que tenho de lhe dar relativamente às competências de cada um e por isso já aqui nos referimos, várias vezes, ao pedido de reunião à senhora Ministra da Saúde, para fazermos uma abordagem às questões da saúde no concelho de Loures. O Concelho de Loures é servido por duas Unidades Locais de Saúde, a Unidade Local de Saúde do Hospital de São José e a Unidade Local de Saúde de Loures e Odivelas do Hospital Beatriz Ângelo. -----

Relativamente ao Hospital de São José não temos nenhuma ocorrência, nem nada sai nos órgãos de comunicação social, que nos leve a alguma questão. Mas o Hospital Beatriz Ângelo tem uma enorme pressão, não é de hoje, não é do início do ano, nem de ontem e sabemos quais os fatores para que esta questão aconteça. -----

Quero dar nota que uma das nossas principais preocupações é com a urgência geral, porque a urgência pediátrica tem casos pontuais, mas não é aquela que mais nos preocupa e a obstétrica muito menos, porque o Hospital Beatriz Ângelo está a responder, inclusivamente, à necessidade de realização de partos pelo encerramento da urgência obstétrica do Hospital de Santa Maria. O Hospital Beatriz Ângelo está a fazer uma média de partos superior a dez por dia e em período homólogo do ano passado, fazia uma média de quatro ou cinco partos por dia. Portanto, duplicou a capacidade de resposta. Nem tudo é mau no funcionamento do Hospital Beatriz Ângelo, nomeadamente nesta área. Assim, continuaremos a apoiar a abordagem, com pertinência e propriedade, junto da senhora Ministra da Saúde. -----

Sabemos que o conselho de administração desta Unidade Local de Saúde do Hospital Beatriz Ângelo tem estado a fazer todos os esforços para contratar novos recursos humanos, inclusivamente tem vários procedimentos concursais em curso, tendo em linha de conta que a capacidade de contratação, por via das Unidades Locais de Saúde, é uma realidade recente, de janeiro de dois mil e vinte e quatro, porque anteriormente não existia esta possibilidade. -----

Senhor Vereador Tiago Matias, com todo o gosto o senhor Vereador Nuno Dias partilhará os elementos que correspondem ao dossiê de candidatura. -----

Quanto à solicitação do senhor Vereador Pedro Matias, também será oportunamente enviada a resposta. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, não posso deixar de responder a algumas ideias que deixou. Uma delas relacionada com o dogma que os “malandros” dos comunistas desta bancada tem um problema com os particulares e não gostam de trabalhar com os particulares. -----

Senhora Presidente, não sei se é o dogma dessa cadeira onde está sentada que lhe faz mencionar tais demagogias, porque não passam de demagogias, e limito-me a ler o relatório de estudos do estado do ordenamento que foi aprovado aqui recentemente, um relatório pedido por vossas excelências, que diz o seguinte sobre o dogma que esta bancada tem no trabalho com os particulares e passo a ler: -----

“Relatório de estudo do ordenamento, destaca-se o aparecimento de centralidades económicas no território municipal, nomeadamente, freguesias de Camarate, Unhos, Apelação, Sacavém e Prior Velho. Nestas freguesias, entre dois mil e quinze e dois mil e vinte e um verifica-se um aumento do número de empresas, do pessoal ao serviço e do volume de negócios”. Diz também “Efetivamente, conforme explanado, o solo urbano no nosso território encontra-se concretizado em cerca de setenta e cinco por cento da área total e as atividades económicas em oitenta e cinco por cento”. Veja lá o dogma que os investidores e as empresas tiveram em trabalhar com esta bancada, durante este período. Era bom que houvesse sempre este dogma e pudéssemos ter sempre esta capacidade e esta atratividade que conseguimos, durante este período, para o nosso território. Era bom e é um sinal que os particulares reconheceram o Executivo que trabalhou, concretamente, para atrair empresas para este território. -----

Portanto, está aqui a realidade dos factos, o dogma em trabalhar com os particulares e o estado real do trabalho que fizemos durante aquele período, que ainda agora se reflete no nosso território com empresas a abrir. O dogma do trabalho que fizemos com os particulares resultou em oitenta e cinco por cento do território para atividades económicas consolidado. É esse o grande dogma a que a senhora Presidente em Exercício se referiu, que eu agradeço, porque pudemos mostrar que, efetivamente, temos muito gosto em trabalhar com os particulares de forma a melhorar o nosso território. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, quando não há argumentos utilizam-se alguns chavões. Isso acontece aqui em reunião de Câmara, abundantemente, em particular pela bancada do Chega, mas, também, pelo senhor Presidente da Câmara e hoje a senhora Presidente em Exercício também decidiu utilizar alguns. -----

Ficamos satisfeitos quando isso acontece, porque se demonstra que não há resposta para as questões que colocamos, que temos razões para colocar essas questões e essas dúvidas e para, politicamente, entendermos que as opções do atual Executivo são e foram erradas, em particular no âmbito da

habitação. Nós não temos nenhum problema com o privado, nem com as Juntas de Freguesia. -----

Entendemos que não há falta de construção privada no nosso país, esse não é o problema. O problema é que não há construção pública. Esse é que é o problema. O que se passa no Município, legitimamente porque quem gere o Município é o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, é que decidiram que não deveriam apostar na construção pública. Basta olhar para o quadro que se encontra na segunda alteração da estratégia local de habitação para perceber isso. -----

Acresce a este problema o facto das opções do atual Executivo se terem revelado autênticos flops, porque se na questão da OPA (Oferta Pública de Aquisição) das duzentas e setenta habitações que se podiam adquirir até ao momento temos quinze já construídas e, eventualmente, no futuro, oitenta e seis, perderam-se mais de cento e cinquenta habitações, em relação às Juntas de Freguesia a resposta ainda é mais opaca. Aliás, foi de tal forma má a opção do atual Executivo que a senhora Presidente em Exercício não consegue dar uma resposta concreta. Então este Município não sabe que candidaturas é que foram apresentadas pelas Juntas de Freguesia? Não sabe quantos fogos foram apresentados para aquisição/reabilitação, por parte das Juntas de Freguesia? Pelo que percebi da resposta de senhora Presidente em Exercício, que quando as coisas não correm bem faz um discurso redondo e fala de dogmas e do passado, ao que parece só a Junta de Freguesia de Loures apresentou candidaturas e, pelo que sabemos, são cinco fogos. -----

Portanto, dos cento e dezanove fogos que estavam previstos serem incluídos na estratégia por parte das Juntas de Freguesia, quantos foram candidatados? Cinco? Então a questão que se coloca de seguida é: como é que o Município pensa dar resposta àquilo a que se comprometeu, quando mais de duzentos fogos que estão na estratégia não foram candidatados. É isso que questionamos. Ou seja, dos dois mil duzentos e noventa e quatro agregados a que se iria dar resposta percebemos que, para já, só em candidaturas não apresentadas e que estavam previstas na estratégia, mais de duzentos e cinquenta fogos não foram candidatados. Como é que o Município vai dar a

volta a esta questão? Porque os agregados existem, são dois mil duzentos e noventa e quatro. Este é que é o problema senhora Presidente em Exercício. -- Nós não temos nenhum problema em trabalhar com os privados ou com as Juntas de Freguesia, a nossa dúvida era se isso era a solução porque, como se vê, não é a solução e tem de se resolver o problema de outra forma. ----- Também importa a esta Câmara perceber e ter uma informação, por escrito, sobre quais as candidaturas que estão aprovadas e vão ser financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência, bem como o valor associado e quais as candidaturas apresentadas que não foram aprovadas e não vão ter financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como o valor associado. Portanto, solicitamos com urgência essa informação, que a Câmara deve ter, não deve ser difícil fazer chegar às bancadas desta Câmara o ponto de situação atual quanto ao financiamento da estratégia local de habitação do Município de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR VITOR CACITO: Senhora Presidente, fico satisfeito em saber que a minha preocupação também é a vossa. Também fico satisfeito em saber que o Hospital Beatriz Ângelo tem a capacidade de ajudar nos nascimentos do Hospital de Santa Maria, mas não fico nada satisfeito em saber que não temos capacidade de resposta relativamente às urgências. ----- Como sabe a população lourense está envelhecida, precisamos de cativar população jovem, mas só o conseguiremos se tivermos condições para se sediarem. A minha preocupação vai no sentido de se arranjam soluções, porque venham elas de onde vierem são sempre válidas, para resolver o problema, porque o verão começou agora e se na primeira semana de verão acontece o que aconteceu, o que irá acontecer no decorrer do verão. Portanto a minha preocupação vai no sentido de resolver o problema dos lourenses. ----

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhora Presidente em Exercício, agradeço as respostas que foram dadas, só lamento que a resposta em relação às escolas de Camarate não tenha sido dada por escrito, conforme foi compromisso do senhor Presidente da Câmara há duas semanas atrás. -----

Lamento, também, que com o acionamento de um seguro, a escola esteja escancarada quase há dois meses, porque não é uma situação recente. Esta situação faz com que não só a população escolar esteja sujeita a intrusões, como o próprio uso do espaço escolar, como já aqui referenciei, está a ser feito de forma menos correta por algumas pessoas menos conscienciosas. -----

Em relação ao funcionamento do Hospital Beatriz Ângelo, de facto, o grande problema que tem havido tem sido nas urgências gerais. Mas a urgência pediátrica fechou à noite e ao fim de semana há quase um ano e meio atrás, e era suposto ser uma situação temporária. Nessa altura, desde logo aqui alertámos que não seria uma situação temporária, e agora tornou-se definitiva e tem estado encerrada. -----

Quanto às urgências de obstetrícia, ainda este fim de semana estiveram encerradas e este pseudo plano do Governo, tanto deste como do anterior, de rotatividade entre as urgências na realidade não tem funcionado. -----

Apraz-nos saber que o Hospital Beatriz Ângelo tem capacidade de resposta para mais mães poderem ali ter as suas crianças, quer sejam do concelho, ou não. Mas não nos apraz saber que em situações em que o hospital devia ter as suas urgências a funcionar, não estando no período crítico de verão em que os profissionais de saúde têm direito às suas férias como qualquer um de nós, as urgências estão fechadas. Sejam as urgências gerais, sejam de obstetrícia, ou pediátricas. Aliás, as urgências pediátricas estão fechadas há quase um ano e meio. -----

Portanto, temos um problema grave no serviço nacional de saúde. Apraz-nos saber, como já tinha sido aqui informado, que foi pedida uma reunião à senhora Ministra da Saúde em maio, mas aprovámos há duas semanas atrás um novo pedido de reunião e foi sobre esse pedido que aqui coloquei a questão, porque não nos chegou nenhuma informação onde fosse dito, conforme aqui foi aprovado, que o Município pediu novamente uma reunião à senhora Ministra da Saúde, na sequência daquilo que aqui aprovámos. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Tiago Matias, o senhor transmitiu o seu ponto de vista e eu transmiti o meu. ---

O senhor Vereador Gonçalo Caroço hoje trouxe um conjunto de retórica para a nossa reunião, quando durante oito anos em que teve a pasta da habitação mais não fez do que dar umas pinceladas nalguns bairros, a aguardar um financiamento comunitário para poder fazer essas intervenções nas fachadas sem mais nada fazer. Portanto, relativamente à habitação pública e à sua gestão o senhor Vereador não dá cartas a ninguém. -----

Penso que relativamente a esta questão e ao conjunto de sonhos que o senhor carregou para a estratégia local de habitação, fica para si esse feito. Para nós fica o facto de conseguirmos reabilitar sobejamente o parque público municipal, fazer uma gestão correta e, ainda assim, para já, incrementar mais de duzentos e vinte fogos. -----

Partilharei com todos os dados que são públicos, não há qualquer problema, estamos só a aguardar que o senhor Ministro formalize aquilo que transmitiu na reunião da passada sexta-feira para formalizar esse capítulo e cá estaremos para analisar outras soluções. O senhor Vereador pode ter a certeza que faremos, certamente, mais e melhor do que os senhores fizeram que compraram os edifícios Romeu e Julieta como sendo uma grande aquisição, onde iam fazer uma intervenção maravilhosa, mas ficaram cá para os outros resolverem o problema. Mas nós, com muito gosto, vamos resolver também esse problema.-----

Também fomos nós que triplicámos os apoios para os jovens pagarem a habitação no concelho de Loures, quer seja por via do arrendamento, quer seja por via do pagamento dos empréstimos bancários. Portanto, se há tónica da política pública municipal da qual podemos falar com propriedade, dos três anos em que aqui estamos, do próximo ano e dos futuros, é na parte da habitação municipal. -----

Senhor Vereador Vítor Cacito, de facto, estamos com as mesmas preocupações. No entanto, quero transmitir-lhe que o tempo, nesta Câmara Municipal, em que o Executivo dizia que as respostas competiam aos outros já lá vai. Este Executivo Municipal o que disse ao anterior Governo e já disse a este Governo, também, nas reuniões que já tivemos, é que estamos cá para fazer parte da solução. Portanto, nesta matéria da saúde também assim

faremos quando tivermos oportunidade de falar com a senhora Ministra da Saúde. -----

Igualmente, quero partilhar com as senhoras Vereadoras e com os senhores Vereadores uma informação que o senhor Presidente da Câmara já prestou publicamente, que nos foi transmitida pelo Conselho de Administração do Hospital Beatriz Ângelo que é a seguinte: cerca de oitenta por cento das pessoas que recorrem à urgência do Hospital Beatriz Ângelo não são desta unidade local de saúde. Portanto, não integram esta unidade local de saúde. Ou seja, de acordo com a livre opção e circulação dos utentes estes optam por vir ao Hospital Beatriz Ângelo, mas efetivamente não pertencem a esta unidade local de saúde. O que acaba por trazer um constrangimento acrescido a uma unidade de saúde, que sabemos que tem fragilidades no que diz respeito ao serviço de urgência geral. -----

Senhora Vereadora Fernanda Santos, em relação à escola número um de Camarate lamentamos, naturalmente, que esta questão se arraste há dois meses. Mas, como transmiti na minha intervenção inicial, há aqui uma entidade terceira, a seguradora, que tem sido pressionada para que nos dê resposta, porque sem termos o ok da seguradora não podemos executar a obra, como a senhora Vereadora sabe. -----

Quanto à questão da saúde, vamos reiterar o pedido de reunião à senhora Ministra da Saúde e daremos nota às senhoras e aos senhores Vereadores dos dois pedidos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, questioneei quantas candidaturas as Juntas de Freguesia apresentaram na estratégia local de habitação. Como esta questão ficou por responder coloco-a novamente. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, não é a Câmara Municipal que controla as candidaturas que são efetuadas pelas Juntas de Freguesia. As Juntas de Freguesia, a partir do momento em que aprovámos aqui a alteração à nossa estratégia, para que possam ser elas as proponentes das candidaturas, algo que defendemos muito, com autonomia.

Temos nota que a Junta de Freguesia de Loures carregou seis candidaturas para reabilitação de seis fogos, que integram o parque habitacional desta Junta de Freguesia. É esta a informação de que dispomos. No caso de serem aprovadas, é um benefício, porque se não fosse esta oportunidade teriam sérias dificuldades em realizar obras desta envergadura no seu parque habitacional. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 383/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR AS CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS A ATRIBUIR EM 2024-----

“Considerando que: -----

- A. As Condecorações Municipais constituem um momento relevante na atividade do Município, dando público reconhecimento a personalidades ou instituições cuja intervenção tem caráter de excecional relevância;-----*
- B. As Condecorações Municipais são atribuídas tendo por base o Regulamento de Condecorações do Município de Loures, em vigor;-----*
- C. A opção por um número restrito de condecorações reforça o prestígio e a singularidade dos galardões atribuídos;-----*
- D. O Conselho das Condecorações Municipais reuniu no passado dia 11 de junho, verificando-se um consenso em relação às propostas apresentadas.--*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar nos termos do art.º 5 do Regulamento de Condecorações do Município de Loures, a proposta de Condecorações Municipais de 2024, a atribuir por ocasião das comemorações do 138º aniversário do concelho. (...)” -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM ONZE (11) VOTOS A FAVOR-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 384/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) 2024-----

"Considerando que:-----

- A.** *No âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) para 2024, estabelecido no quadro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, foram constituídos no Concelho de Loures, Equipas de Combate a Incêndios (ECIN) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC), de forma a assegurar uma rápida primeira intervenção, cuja actividade tem lugar durante os níveis de empenhamento, cobrindo, no seu conjunto, os meses de maio a outubro; -----*
- B.** *No nível II, período compreendido entre 15 e 31 de maio, estará em regime de prontidão 1 ECIN, assegurada pelo Corpo de Bombeiro do Zambujal, constituída por 1 veículo e 5 homens; -----*
- C.** *No nível III, compreendido entre os dias 01 e 30 de junho, o dispositivo fica constituído por 3 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Fanhões e Loures, e 1 ELAC sedeadada no Corpo de Bombeiros de Zambujal, num total de 4 veículos e 17 bombeiros;-----*
- D.** *No nível IV, compreendido entre o dia 01 de julho e 30 de setembro, o dispositivo é ampliado para 7 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, e 5 ELAC sedeadadas no Corpo de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela e Sacavém num total de 12 veículos e 45 bombeiros;-----*
- E.** *No nível III, compreendido entre os dias 01 e 15 de outubro, reduz-se o dispositivo para 2 ECIN, asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas e Loures, complementado por 2 ELAC, sedeadadas nos Corpos de Bombeiros de Fanhões e Zambujal, num total de 4 veículos e 14 bombeiros;*
- F.** *Tem sido prática do município assegurar um suplemento de refeição aos bombeiros que integram o dispositivo, através do recurso ao refeitório da*

Câmara durante os dias úteis e no período em que estas equipas estão em atividade, ou em alternativa a atribuição de subsídio de valor equivalente;----

G. No corrente ano, todas as Associações de Bombeiros optaram pela transferência de valor equivalente, prescindindo do recurso ao refeitório municipal;-----

H. Este apoio municipal ao dispositivo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e no qual os bombeiros do concelho participam, tem subjacente o princípio da comparticipação no qual cada entidade (ANEPC, Câmara Municipal e AHBV) contribui com partes distintas no esforço financeiro a estes grupos;-----

I. Em resumo, considera-se para efeitos de subsídio 9.641 refeições ao valor unitário de referência de 6,00€;-----

J. O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2011 A 40.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 57.846,00€ (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte:-----

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	10.428,00€
Camarate	501 241 230	7.728,00€
Fanhões	501 141 090	6.186,00€
Loures	501 064 770	10.428,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	7.728,00€
Sacavém	501 143 416	7.728,00€
Zambujal	501 343 393	7.620,00€
		57.846,00€

(...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, esta proposta é relativa a um incremento de vinte por cento no valor que vigorava. Ou seja, o valor da refeição passa de cinco euros para seis euros, contemplando o almoço e o jantar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 385/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL CLUBE-----

“Considerando que:-----

- A. O desporto, nos termos da alínea f) do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui uma das atribuições do Município, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de carácter desportivo, de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal; -----*
- B. O Município de Loures está empenhado em promover uma política dinâmica de fomento do desporto, nas suas vertentes lúdica, cívica e sobretudo, formativa; -----*
- C. Foi aprovado na 47ª reunião ordinária do executivo municipal, de 02/08/2023, pela deliberação nº 504/2023, um memorando de entendimento entre o Município de Loures e o Grupo Sportivo de Loures, com a retificação aprovada na 57ª reunião ordinária do executivo municipal de 24 de janeiro de 2024, pela deliberação 27/2024, nos termos do qual as partes firmam um acordo de cooperação e parceria visando assegurar a continuidade da prática desportiva, nomeadamente de formação, promovida pelo Grupo Sportivo;-----*
- D. Nos termos do processo registado em webdoc sob o nº E/112805/2024 e de acordo com o estabelecido no referido memorando de entendimento, é proposta a transferência financeira no valor de 7.200,00€ (sete mil e*

duzentos euros) ao Zambujalense Futebol Clube, a título de ressarcimento do Clube pelos custos tidos com a utilização do Campo Conde de Menda por parte do Grupo Sportivo de Loures para realização de 36 jogos na época de 2023/2024. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar transferência financeira ao Zambujalense Futebol Clube no valor de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), nos termos do memorando de entendimento celebrado entre o Município e o Grupo Sportivo de Loures. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 386/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL (ANEPC) -

“Considerando que:-----

- A.** A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) prossegue, em todo o território nacional, entre outras, atribuições no âmbito da previsão e gestão de risco e planeamento de emergência, da atividade de proteção e socorro, podendo, para a prossecução das suas atribuições estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas;-----
- B.** No Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental, a ANEPC é responsável pela coordenação e proteção contra incêndios rurais. A vigilância e deteção de incêndios pode, nos termos da lei, ser assegurada pela Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), complementada por videovigilância;-----
- C.** Constitui atribuição da Área Metropolitana de Lisboa assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central nos

domínios, entre outros, da conservação da natureza e recursos naturais e da segurança e proteção civil;-----

D. *De acordo com o artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, compete aos órgãos municipais a participação na gestão dos sistemas de videovigilância e de vigilância móvel no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;*-----

E. *A Câmara Municipal reconhece a importância da prevenção e combate aos incêndios rurais, foi implementado um sistema de videovigilância, equipada com câmaras de vídeo e restantes equipamentos necessários à sua operação, no Cabeço de Montachique, para melhorar a vigilância e tomada de decisões operacionais.*-----

F. *Na concretização do protocolo pretende a Câmara Municipal ceder, a título gratuito, à ANEPC, a utilização de equipamento/infraestruturas integrantes dos sistemas de vigilância contra incêndios implementados no Cabeço de Montachique;*-----

G. *O respetivo Protocolo tem por objeto a colaboração relativamente à utilização de um conjunto de bens que integram o Sistema de Videovigilância Contra Incêndios, no Cabeço de Montachique.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, por último alterada pela Portaria nº 148/2020 de 19 de junho, na sua atual redação, aprove a celebração de um Protocolo de Colaboração, entre o Município de Loures e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de que se anexa minuta. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, nada temos contra o protocolo e vamos votar favoravelmente. No entanto, no articulado do protocolo, nas obrigações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, não estão espelhadas qual é, de facto, a sua obrigação, porque nada está escrito. Refere-se que terá de designar alguém para ser o

ponto de contato com o Município e para poder informar o Município de algumas circunstâncias, que entendam que devam ser comunicadas. Portanto, a gestão do equipamento que está no terreno, pelo que percebemos em terreno do município, é gerido pelo Município, bem a compra de equipamentos, software, etc.. Isso está mencionado no protocolo. Mas a parte fundamental, que é saber qual a responsabilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil não se percebe qual é, porque se analisarem o protocolo não conta do articulado. Assim, questionamos se o articulado não devia ser revisto para ficarem claras as responsabilidades de cada um. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Peço ao senhor Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, Dr. Pedro Barbosa, que preste os esclarecimentos necessários. -----

O COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DOUTOR PEDRO BARBOSA: Senhora Presidente, relativamente às obrigações da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a única que tem é a designação de um elemento de interligação, porque a gestão daquele equipamento é do Município e ficará sempre no Município. Aquilo que estamos a fazer é a ceder as imagens e, também, a sua operação à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e à Guarda Nacional Republicana, que está presente neste centro e onde tem elementos vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, sempre presentes, a controlar todas as operações e a acionar os meios. Para além de nós também podermos visualizar as imagens e fazer esse controle, será este centro que o irá fazer. -----

Portanto, apenas estamos a ceder as imagens e a operação daquele equipamento, de modo a conseguirmos complementar, cada vez mais, aquilo que será a vigilância do nosso território. Assim, a única obrigação é a designação e identificação do elemento de ligação connosco para que sempre que haja um problema, uma avaria, ou qualquer questão, nos possa informar no imediato para que sejam ultrapassadas essas dificuldades. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, ouvi com atenção a referência à cedência de imagens e de operação, mas isso não está mencionada em lado nenhum. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente em Exercício, apenas para complementar que esta situação é uma obrigação legal, porque a informação do senhor Coordenador está correta e é a adequada. Como tal, esta situação não tem que estar no clausulado. Portanto, o Município terá todas as responsabilidades, mas enquanto obrigação legal a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, tem de fazer este tratamento das imagens, tendo o Município a responsabilidade de fazer a respetiva manutenção. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, esta situação está contemplada no artigo catorze da Lei cinquenta, de dezasseis de agosto de dois mil e dezoito. É aqui que está a obrigação legal do Município. Portanto, não tínhamos de fazer mais nenhuma referência nos termos do protocolo. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, o senhor Coordenador veio dizer que aquilo que estamos a protocolar é a possibilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através deste protocolo, passará a operar os meios que são do Município e poder aceder às imagens que são captadas pelos meios do Município. Mas aquilo que estamos a questionar não é se o Município deve, ou não, ter obrigações. Não é isso que está a ser questionado. Aquilo que questionamos é: onde é que se encontra mencionado no protocolo que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil passará a operar os meios do Município e terá acesso às imagens que forem obtidas? Só questioneei onde é que está no protocolo esta passagem de “*responsabilidade*” para a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Se me responderem, muito bem. Se não responderem achamos que o protocolo devia ser mais claro. Apenas isso, não há mais nenhuma questão, nem temos nenhum problema quanto ao protocolo. -----

O COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DOUTOR PEDRO BARBOSA: Senhora Presidente, no ponto quatro do referido protocolo está específico qual a legislação que rege esta componente da rede nacional de postos de vigia e de vigilância. Nesta legislação, o Decreto-Lei oitenta e dois de dois mil e vinte e um, que veio aplicar o sistema integrado de gestão integrada de fogos rurais, consta esta obrigatoriedade de aceder a estas imagens tanto a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, como a Guarda Nacional Republicana. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Então, questiono para que é o protocolo. Se me respondem que é o que está na legislação, então para que é o Protocolo? -----

Outra questão, se vão operar, também há alguma legislação que diga que autoridade é que deve operar os meios do Município? Se há, questiono para que serve o protocolo. -----

Não nos parece que o protocolo esteja bem construído. Penso que devia ser bem mais claro, porque se remetemos tudo para a legislação, se está na legislação, esta Câmara não vai decidir sobre essa matéria porque a legislação é para ser cumprida. -----

Portanto, o protocolo nada refere sobre uma questão, ou sobre outra, mas sobre a questão da operação é zero. -----

Da nossa parte está claro que iremos votar favoravelmente o protocolo, mas deixamos estes alertas. -----

O COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DOUTOR PEDRO BARBOSA: Senhora Presidente, este protocolo é muito idêntico ao que já foi realizado em todo o país, porque estes sistemas de videovigilância não são apenas das Câmaras. Também já existe este protocolo por parte, por exemplo, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Área Metropolitana de Lisboa e, também, por parte de alguns Municípios. Portanto, todos eles executam este protocolo, principalmente devido às questões de manutenção, da propriedade do próprio equipamento e, como o equipamento é do Município, ou de uma Área Metropolitana, convém

estar protocolado com a entidade que o opera, de como funcionam todas as questões de manutenção. Isso vem firmado neste protocolo, nomeadamente, que as questões da manutenção são da responsabilidade do Município. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Desde o primeiro dia deste mandato que iniciei contatos no sentido da colocação de videovigilância no posto de vigia. Como sabem, esta é uma matéria muito querida e muito próxima do Partido Social Democrata. Assim sendo, é com enorme satisfação que os Vereadores do PSD veem aprovado este protocolo que visa a cooperação entre o Município de Loures e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil na implementação de um sistema de videovigilância para incêndios rurais na torre de vigia de Cabeço de Montachique, com o objetivo de garantir a vigilância e a tomada de decisões durante todo o ano. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 387/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PPRGCIC - PLANO PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, REFERENTE AO ANO DE 2023, QUE INTEGRA OS PLANOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M. E LOURES PARQUE – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M.-----

“Considerando que: -----

A. *O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que*

funciona junto do Tribunal de Contas (TC), e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas;
B. *O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que visa substituir o CPC, e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção; -----*
C. *O Relatório de Execução do PPRGCIC, surge na sequência de trabalho desenvolvidos no ano transato, e que consideraram a auscultação da Estrutura Municipal. -----*

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o Relatório de Execução do PPRGCIC referente ao ano de 2023, da Câmara Municipal de Loures, que integra os Planos das empresas Municipais Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. e Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. e que o mesmo seja dado conhecimento à Assembleia Municipal. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, o relatório de execução deste plano, referente ao ano de dois mil e vinte e dois, não foi votado em reunião de Câmara, veio para conhecimento. Portanto, como o de dois mil e vinte e três está para votação, penso que deve haver uma confirmação, por parte dos serviços, sobre qual a razão desta alteração, se é que houve alteração. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Peço aos serviços que verifiquem esta questão. -----

Transmito ao senhor Vereador Gonçalo Caroço que, da análise efetuada pelos serviços, estamos perante uma circunstância em que a Lei é omissa, em relação à imposição da sua aprovação. Portanto, não diz que o documento tem

de ser aprovado, mas diz que tem de haver o controlo do órgão Executivo. Assim, foi nosso entendimento pecar por excesso e não por falta. Não é taxativamente aquilo que está na letra da Lei, mas acreditamos que o espírito da norma, tendo em linha de conta a exigência do controlo, foi entendimento, quer do serviço e também do senhor Presidente da Câmara, dada a questão que está aqui em causa e de toda a transparência que pretendemos, que seja presente ao órgão para deliberação. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, só para referir que em dois mil e vinte e dois não foi esse o entendimento. Portanto, convém ser claro para se perceber que em termos de transparência, o documento veio à Câmara, mas não foi votado. Foi a única diferença. Para que fique registado este ano há um entendimento diferente por parte do Executivo. -

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, esta exigência é de dois mil e vinte e dois e, efetivamente, não foi feito nesse ano, mas como referi a Lei não o obriga. No entanto, agora preferimos estar a fazê-lo por excesso. -----

Ainda relativamente à análise que fizemos a alguns Municípios vizinhos, percebemos que estão a fazer as respetivas deliberações. Assim, nesse sentido, apresentamos o documento para deliberação, que só nos pode confortar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 388/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O VALOR DE PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS ATRAVÉS DE CARREGAMENTO EM CARTÃO; - A ALTERAÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO EM NUMERÁRIO DEFINIDO NA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 5/2024; REFERENTE AO APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE APOIO SOCIAL DO MUNICÍPIO -----

“Considerando que:-----

- A.** *A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e que esta transferência, no âmbito da ação social, foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;-----*
- B.** *A efetivação da transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da ação social, implica a assunção, por parte do Município, de responsabilidades como a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;-----*
- C.** *Procedeu-se à regulamentação do Fundo de Apoio Social do Município de Loures, estabelecendo-se as normas de atribuição de apoios económicos de caráter eventual e excepcional, através do Regulamento do Fundo de Apoio Social do Município de Loures;-----*
- D.** *Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Social, com a epígrafe “Pagamento”, o pagamento do apoio económico é efetuado por transferência bancária, numerário ou carregamento de cartão e de forma imediata em situações de emergência, ou de forma diferida quando a situação de carência o permita;-----*
- E.** *O cartão mencionado no considerando anterior, de acordo com o estipulado no n.º 4 do preceito regulamentar também ali invocado, é fornecido pela Câmara Municipal e permite apenas a aquisição de bens essenciais, designadamente, bens alimentares e medicamentos;-----*

- F.** Na presente data, encontram-se reunidas as condições para a implementação do pagamento de apoios económicos através do carregamento de cartões; -----
- G.** Na 56.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 10 de janeiro de 2024, foi aprovada a proposta de deliberação n.º 5/2024 referente à atribuição do apoio de emergência social no âmbito do artigo 7.º do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Social; -----
- H.** A proposta melhor identificada no considerando antecedente define o valor total da verba a afetar, em 2024, ao Apoio Económico de Emergência, a sua afetação aos postos de cobrança sites nos Espaços de Atendimento ao Cidadão em Sacavém e no Loures Shopping, os funcionários municipais responsáveis pelos referidos valores nos respetivos postos de cobrança e as regras inerentes ao processamento de tal apoio; -----
- I.** Face à avaliação do procedimento de atribuição de apoios económicos à luz do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Social, efetuada pelo Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social, é sentida a necessidade de se efetuarem ajustamentos, designadamente, no valor do montante máximo para o pagamento em numerário no âmbito do Apoio Económico de Emergência, constantes na proposta de deliberação n.º 5/2024 aprovada na 56.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 10 de janeiro de 2024. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, e do Regulamento Municipal do Fundo de Apoio Social: -----

- 1.** O valor total de 10.000,00€ (dez mil euros), ao pagamento de apoios económicos através do carregamento de cartões (rubrica 2023_A_144 - 080404/04.08.02.02 – 94.2.3.2.12.03); -----
- 2.** A existência de quatro valores para o carregamento dos cartões referidos na presente proposta de deliberação, consoante o tipo de situação socioeconómica, de 25€ (vinte e cinco euros), 50€ (cinquenta euros), 75€ (setenta e cinco euros) e 100€ (cem euros), sendo o número de cartões por

valor e os elementos necessários a associar aos mesmos indicados em informação a elaborar, quando existir a necessidade de carregamento dos mesmos, pelo serviço municipal com competências na área social, devidamente fundamentada e autorizada;-----

3. O carregamento dos cartões seja efetuado previamente à sua atribuição, ficando como responsável pelos mesmos a Sra. Chefe da Divisão de Ação Social, Dra. Lucinda Margarida Monteiro Pereira, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, por despacho superior; -----
4. Mensalmente, deve a responsável mencionada no ponto 3 da presente proposta de deliberação elaborar uma informação com o resumo dos apoios pagos através do carregamento de cartão e enviar a mesma ao Departamento Financeiro e Controlo de Gestão/Divisão de Gestão Financeira, anexando a informação, devidamente fundamentada e autorizada por quem tem competência para a atribuição do apoio e a declaração comprovativa da receção do cartão, assinada pelo beneficiário do apoio, para posterior registo contabilístico;-----
5. O valor do pagamento em numerário, no âmbito da proposta de deliberação n.º 5/2024 supra melhor identificada, seja permitido para montantes inferiores ou iguais a 500,00€ (quinhentos euros). (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, quero partilhar que esta atualização é decorrente da assunção de competências em matéria de ação social. Portanto, percebe-se esta necessidade de ajustamento dos valores, face à rotina diária do atendimento e do acompanhamento às famílias. -----

Uma outra questão é o carregamento em cartão, porque fizemos a aquisição de cartões pré-pagos por forma a poder, deste modo, que as técnicas que estão no atendimento e no acompanhamento social, de imediato, possam prestar esta tipologia de apoio para aquisição de géneros alimentares. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, não temos nada a opor a esta proposta, nem nos vamos opor a ela. No entanto, há duas questões que queremos colocar: -----

A primeira está relacionada com o número de famílias que têm um contrato de arrendamento com o Município e que foram apoiadas através deste fundo para o pagamento de dívida de habitação, desde o início do ano, até ao dia trinta de junho, os primeiros seis meses. Portanto, quantas famílias foram apoiadas, desde o início do ano até ao dia trinta de junho e o valor associado a esse apoio. Ou seja, qual o apoio dado desta forma a famílias arrendatárias, para pagamento de dívida à Câmara Municipal. -----

Segunda questão, na informação que nos é dada como justificação para o aumento de duzentos e cinquenta euros para quinhentos euros do apoio dado em numerário, é o facto de ser ter assistido a um aumento bastante grande do número de despejos no concelho e, conseqüentemente, o número de famílias que precisam de ser apoiadas nessas situações de despejo de casa privadas. Assim, solicitamos informação sobre quantas famílias foram apoiadas durante o ano de dois mil e vinte e três, nesta matéria, e no primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro, devido ao facto de terem sido despejadas das suas habitações. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, sem prejuízo de lhe facultar mais informação, dizer que relativamente ao número de famílias apoiadas na habitação municipal, nestes seis meses de dois mil e vinte e quatro, foram zero. -----

Relativamente à rubrica dos apoios económicos de emergência social, nos sete meses de dois mil e vinte e três apoiámos, em renda caução, o valor de nove mil e quarenta e um euros. Este ano, nestes cinco meses, o apoio foi no valor de oito mil duzentos e trinta e um euros e sessenta cêntimo, para as situações de despejos particulares, ou para pagamento de caução, que são as duas situações que nos aparecem com maior regularidade. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, o valor que nos deu foi o valor global, mas gostaríamos de saber o

número de famílias em concreto que foram apoiadas, durante o ano de dois mil e vinte e três e nos primeiros cinco ou seis meses, de dois mil e vinte e quatro. Quanto à questão do apoio às famílias, com casas arrendadas ao Município, a resposta da Câmara é que não foi dado qualquer apoio durante o ano de dois mil e vinte e quatro. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, sublinho ainda, porque ainda não tivemos qualquer pedido. Mas não há nenhum impedimento, como já referi neste fórum, que leve a que não nos façam este pedido porque, como sabem, o primeiro impulso para pedirem apoio para o pagamento das dívidas foi durante o ano de dois mil e vinte e três. Até há presente data, em dois mil e vinte e quatro, ainda não foi apresentado nenhum pedido. Mas isso não significa que não possam, ainda, vir a solicitar este apoio económico, uma vez que estamos, neste momento, em processo de notificação a todos aqueles que não estão a cumprir com as suas obrigações.--

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 389/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: - A RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; VISANDO A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DO PERCURSO CICLO - PEDONAL RIBEIRINHO DE LOURES -----

- “Considerando que: -----*
- A.** Foi construída uma infraestrutura, na forma de passadiço, a qual corresponde ao percurso pedonal e ciclável intermunicipal que assegura a continuidade do sistema de mobilidade urbana sustentável ao longo do rio Tejo, entre os municípios de Vila Franca de Xira e de Lisboa;-----*
 - B.** Este percurso, que é pedonal e ciclável, denominado por ribeirão, configura-se como um eixo de mobilidade privilegiado, facilitador das ligações de proximidade entre as áreas residenciais e os polos empregadores, afetando positivamente a vida das comunidades envolventes, pelo que constitui uma importante infraestrutura de mobilidade local, de ligação interconcelhia e de ligação intraconcelhia, com impacte significativo na matriz pendular diária atual, concorrendo para a redução das emissões de CO2;-----*
 - C.** Desde a sua abertura ao público que se tem verificado um enorme interesse na sua utilização pela população em geral, seja por via pedonal, seja por via ciclável nas suas diferentes modalidades;-----*
 - D.** O fluxo e a tipologia de utilizadores conduziram, por esse motivo, à constatação da necessidade de serem implementadas regras de utilização da infraestrutura, adequadas à circulação em segurança e, bem assim, à preservação e conservação do passadiço;-----*
 - E.** As referidas regras, que se reputam como necessárias e indispensáveis, constituem normas jurídicas gerais e abstratas que visam produzir efeitos jurídicos externos na população em geral, pelo que devem assumir a forma de regulamento, conforme proposta de regulamento (...); -----*
 - F.** Os Municípios dispõem de poder regulamentar próprio no exercício dos seus poderes jurídico-administrativos, conforme decorre do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 138º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----*
 - G.** Quanto ao órgão competente para iniciar o procedimento de elaboração do regulamento, determina a lei que cabe aos órgãos executivos autárquicos o poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar, pelo que constitui competência da Câmara a referida iniciativa, conforme consagrado na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de*

12 de setembro, sem prejuízo da competência de aprovação do órgão deliberativo assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da citada lei; -----

H. De acordo com o disposto no artigo 98.º do CPA, o início do procedimento de elaboração do regulamento municipal deve ser publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, para efeitos de participação procedimental através da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 98.º e 55.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa: -----

1. Aprovar o início do procedimento administrativo de elaboração do Regulamento Municipal de Utilização do Percurso Ciclo-Pedonal Ribeirinho de Loures; -----
2. Fixar o período de 10 dias úteis, contados desde a data de publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município, para a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, através do email dom@cm-loures.pt, com identificação do requerente e o procedimento, tendo por referência o documento designado “Anteprojeto” que se anexa à presente proposta de deliberação; -----
3. Aprovar a publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98º do CPA; -----
4. Aprovar a delegação na Diretora do Departamento das Obras Municipais, Eng.ª Ana Luísa Ferreira, da direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º do CPA. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, como sabem esta é uma necessidade que decorre do facto de termos que estabelecer regras de segurança de utilização do nosso passadiço, com vista à conciliação da utilização pedonal e ciclável. Portanto, este é o primeiro impulso para a elaboração do regulamento, para perceber se existem interessados para fazer parte deste processo. -----

O VEREADOR, SENHOR PEDRO MATIAS: O regulamento de utilização do circuito ciclo-pedonal parece-nos perfeitamente adequado, ficámos apenas com uma dúvida de pormenor que está relacionada com os horários. O artigo nono, respeitante aos deveres gerais dos utilizadores, menciona no número um, na alínea a) que os mesmos devem assegurar o cumprimento dos horários, no número dois, na alínea c), refere-se que é expressamente proibido estes desrespeitarem os horários. Assim, questiono se existe uma intenção e se servirá para acautelar a definição de futuros horários de acesso ao passadiço, ou se é simplesmente uma gralha, por replicar regulamentos onde isso seja necessário. -----

Aproveitamos o tema para perguntar o ponto de situação dos terrenos municipais junto ao rio Trancão e se estes poderão, a curto prazo, vir a integrar o parque. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, hoje estamos perante o primeiro impulso para a preparação do regulamento. Aquilo que fizemos, mas que não costuma ser prática quando trazemos este primeiro impulso a reunião de Câmara, foi que os serviços apresentaram um anteprojecto de regulamento. Portanto, tudo o que está nesta proposta está, claramente, em aberto para podermos acolher os contributos de todos os que se constituírem interessados, para a versão final do regulamento. -----

Quanto à questão dos terrenos municipais, há uma parcela de terreno junto ao passadiço que é do Município, cerca de vinte e cinco hectares, onde não

podemos fazer uma grande intervenção, tendo em linha de conta a zona de sapal. Mas é nossa intenção concretizá-la, de modo a tornar-se uma complementaridade àquilo que está neste momento a ser realizado, que é a grande estrutura do parque verde. Portanto, aquela área não fica, de maneira nenhuma, por intervir. -----

Quanto à questão dos horários, eles farão parte da nossa preocupação e de afinação, até chegarmos ao documento final de regulamento. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, concluo, então, que o programa preliminar que tinha sido deixado pelo anterior Executivo, que o senhor Presidente várias vezes disse que estava em reestudo, porque não gostaram do trabalho que foi feito pela Câmara de Lisboa foi posto na gaveta e está completamente parado? É isso que percebo das suas palavras. -----

Portanto, o trabalho que vinha sendo realizado com um conjunto de intenções, programa preliminar e inclusive com a perspectiva de instalação de um centro ambiental naquela zona para estudo do sapal, foi metido na gaveta. É isso que concluo das suas palavras. Foi a perceção que tive da sua intervenção. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Tiago Matias, não pusemos nada na gaveta, tivemos foi dificuldades em achar algumas coisas nas gavetas e não tiramos para o lado nenhum trabalho que estivesse feito, que fosse sólido e com robustez. Mas há uma coisa que os senhores Vereadores, passados três anos, ainda têm dificuldade em fazer a devida digestão. Nós fomos eleitos para concretizar o programa eleitoral do Partido Socialista, não fomos eleitos para executar o programa eleitoral da Coligação Democrática Unitária. Portanto, com os devidos ajustamentos, com a nossa visão e com aquilo que está neste momento a ser executado no parque verde, vamos dar conta do projeto nesta área, com todas as reservas que uma intervenção neste local tem de observar. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, se não encontra nas gavetas, posso dizer que entreguei pessoalmente, neste

fórum, o programa preliminar que foi executado com a Câmara de Lisboa. Se os senhores consideram que esse parque, essa zona do território já municipal não é para ter continuidade, muito bem. Não temos nada contra isso. É uma questão política que os senhores terão que assumir e não pomos em causa a vossa legitimidade política, mas o que aqui se conclui é que esse projeto, o programa preliminar que estava em andamento foi posto na gaveta, ou melhor, neste caso acho que foi mesmo rasgado. É o que se conclui das suas palavras. Percebemos que nessa zona do território junto ao rio Trancão nada se fez e nada se está a fazer. É isso que se conclui das suas palavras e que entendo da sua intervenção. -----

Não se preocupe com o que aqui deixamos porque, felizmente, todo o trabalho que aqui deixámos, do ponto de vista dos projetos é muito e algumas coisas estão a ser utilizadas, e bem, como é o caso dos edifícios Romeu e Julieta. Mas não é preciso escamotear as questões. A realidade é que não estão a fazer nada, o projeto está parado e a vossa opção foi centraram-se na zona do IP. É uma opção. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: O senhor Vereador não queira intuir das minhas palavras algo que eu não disse, porque ainda tenho muito controlo naquilo que digo e digo o que quero dizer. -----

O que eu disse aos senhores Vereadores não foi nada disso. Portanto, havia um pseudo programa preliminar que foi analisado com atenção para o parque verde, para o projeto que foi concretizado pela equipa de projeto para a zona que está a ser, neste momento, alvo de intervenção do IP. Os senhores Vereadores sabem isto. -----

Penso que o senhor Vereador também sabe, não sei se se recorda, o nosso setor não tem qualquer viabilidade construtiva. Ou seja, o nosso setor tem enormes limitações para o que possa ser feito e também ele terá um projeto específico de intervenção. Inclusivamente, se o senhor Vereador juntar as peças que apresentamos à reunião de Câmara, sabe, inclusivamente, que consta dos nossos empréstimos valor para esta concretização. Portanto, não deixámos, de maneira nenhuma, relegado para um segundo plano a constituição deste grande parque verde no concelho de Loures, com a parcela

que era da Câmara e com a parcela que virá formalmente à posse do Município, não de forma temporária como esta, depois de concluído o parque verde. Inclusivamente, na reunião que tivemos na semana passada com o senhor Ministro, reiterámos esta necessidade de vir a titularidade plena à posse do Município, depois de concluída esta obra. Não consigo alcançar as dúvidas do senhor Vereador Tiago Matias. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhora Presidente, então vou ser mais conciso, porque as respostas vêm devagar, mas vão vindo. Portanto, concretamente, qual é o estado do concurso para o projeto desta zona do território? Se já foi lançado o programa, se já está em estudo o projeto, em que fase está? Se o programa preliminar que deixámos não foi utilizado, o que é que está a ser feito concretamente? -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, neste momento, o primeiro passo que está a ser realizado é, novamente, a reavaliação da questão da descontaminação desta nossa parcela de terreno. Os senhores Vereadores não se podem esquecer que houve trabalho feito ao nível desta análise da descontaminação deste solo, para efeito da realização da Jornada Mundial da Juventude. Ou seja, para que as pessoas pudessem estar naquele terreno durante vinte e quatro horas, que era o período de concretização da Jornada Mundial da Juventude. -----

Quanto à fase do projeto, está neste momento a ser preparada uma consulta prévia para a concretização do projeto propriamente dito, para haver compatibilidade da execução deste projeto com o outro que está em fase de obra, cujo dono de obra é a equipa de projeto da Jornada Mundial da Juventude. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 390/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 13 DE JUNHO DE 2024 REFERENTE: - À APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - À PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS, COM RECOLHA DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PROPRIEDADE MUNICIPAL E COMPRA DOS EQUIPAMENTOS ALUGADOS NO FINAL DO CONTRATO (PROCº 470/DCP/2024)-----

“Considerando que:-----

- A.** *Foi instruído e lançado o procedimento do tipo Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, desenvolvido sob o n.º de processo 470/DCP/2024, tendente à celebração de contrato para “locação operacional de 368 (trezentos e sessenta e oito) equipamentos multifuncionais, incluindo a assistência técnica, software, manutenção e consumíveis necessários ao seu bom funcionamento, exceto papel e grafos, cópias/impressões a preto e branco e a cor, cópias/impressões excedentes a preto e branco e a cor, equipamentos e serviços adicionais (ESA), recolha de equipamentos multifunções de propriedade municipal e com compra dos equipamentos alugados no final do contrato”, mediante aprovação pela Câmara Municipal de Loures, na sua 64.ª Reunião Ordinária, datada de 02/05/2024, da proposta n.º 285/2024, procedimento esse relativamente ao qual está em curso o prazo para apresentação de propostas;-----*
- B.** *Ao publicar o Anúncio do procedimento, a interligação entre a publicitação deste no Diário da República e a plataforma de contratação pública Vortal Vision não ocorreu no dia da publicação do anúncio e, conseqüentemente, o procedimento não foi publicitado na referida plataforma, traduzindo-se num atraso de 3 (três) dias da data da qual deveria ter ocorrido e, nos termos*

legais, o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado pelo período de 6 (seis) dias; -----

- C.** *Durante o referido prazo para apresentação de propostas se constatou, oficiosamente, a necessidade de alteração das peças do procedimento, através do órgão competente, mediante esclarecimentos/retificação/alteração das mesmas; -----*
- D.** *Cabe à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para contratar, deliberar sobre a decisão de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, como também sobre o teor de esclarecimentos e retificação de erros e omissões, na medida em que o respetivo teor é respeitante a matérias de opção gestionária, logo não suscetível de caber na competência do júri, mas sim, necessariamente, na competência da Câmara Municipal; ---*
- E.** *Existia manifesta urgência, tendo presente que o prazo para esclarecimentos/retificação/alteração das peças do procedimento (2.º terço do prazo fixado para apresentação de propostas) terminava no dia 13 de junho de 2024 e, observando as regras que constam do Regimento da Câmara Municipal de Loures, não era possível disponibilizar a proposta de deliberação e respetivos anexos no tempo previsto em tal Regimento para que pudesse haver deliberação na reunião da Câmara Municipal do dia 12 de junho de 2024; -----*
- F.** *Em razão disso, e com base no contributo de ordem técnica dado pelos membros que integram o júri do procedimento, bem como pelas unidades orgânicas apropriadas do Município de Loures, tomei a decisão de aprovação da prorrogação do prazo para apresentação das propostas e dos esclarecimentos/retificação/alteração das peças do procedimento, na data de 13 de junho de 2024, conforme conteúdo do documento que se anexa a esta proposta; -----*
- G.** *A norma legal que fundamenta o ato por mim praticado, com caráter excecional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); -----*

H. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação dos atos por mim praticados, carecem, tais atos, pois, de serem ratificados pela Câmara Municipal;-----

Tenho a honra de propor:-----

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no número 7, do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar o ato de aprovação de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, conforme conteúdo do documento que se anexa a esta proposta;-----

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto dos números 5 e 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar o ato de “Esclarecimentos e retificação de erros e omissões das peças do procedimento prestados em 13 de junho de 2024”, conforme conteúdo do documento que se anexa a esta proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 391/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA "PAVILHÃO DA ESCOLA

SECUNDÁRIA ARCO-IRIS, NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA" – (PROCº 1690-A/DOM) -----

"Considerando que: -----

- A. O presente procedimento visa a execução de trabalhos de "PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO IRIS NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA", o qual deu origem ao Processo nº 1690-A/DOM;-----*
- B. Está concluída a audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 147º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no âmbito do procedimento de empreitada das "PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO IRIS NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA" – processo nº 1690-A/DOM, não tendo sido apresentadas pronúncias;-----*
- C. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o relatório final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do relatório preliminar (E/120741/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----*
- D. O disposto na informação n.º 509/DCAD/MD, de 18.06.2024, com a proposta de aprovação de Relatório Final de Análise das propostas e consequente adjudicação da empreitada (E/127745/2024);-----*
- E. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para a apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----*
- F. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar (em anexo). ----*
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, do n.º 1 do artigo 9.8º, 102.º e 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor: -----
1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, em anexo;-----

2. *Aprovar a adjudicação da empreitada denominada “PAVILHÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA ARCO IRIS NA PORTELA – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA”, à empresa “Datiben - Construções Unipessoal, Lda.”, por se considerar a proposta em condições de ser adjudicada, pela importância de 349 912,78 € (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e doze euros e setenta e oito cêntimos) excluindo o IVA, com prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias seguidos;-----*
3. *Aprovar a minuta do contrato, (...);-----*
4. *Aprovar a delegação de competências no Presidente para a apreciação de eventuais reclamações apresentadas pela empresa ao conteúdo da minuta do contrato. (...).-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 392/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
COMPLEMENTARES E A RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A
DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA; -
APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR
OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; -
APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIÇÃO DE EVENTUAIS
RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “CENTRO
DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO EM SÃO SEBASTIÃO DE GUERREIROS”
(PROC. 1806-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. *A adjudicatária INOVBUILD - Construção, Lda. apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “Centro de Acolhimento Temporário em São Sebastião de Guerreiros”, no valor total de*

35.653,95€, sem reclamação de trabalhos a menos nem acréscimo de prazo contratual;-----

B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 10.027,33 € relativos a Erros e Omissões, sendo o valor de 3.660,74 €, correspondente a erros e 6.366,59 a omissões; -----

C. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 1,10% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----

D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 10.027,33 €;-----

2) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC1, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO

PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

--- Eram onze horas quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte e três minutos. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 393/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONUNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - A ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC2; - O PLANO DE TRABALHOS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS ATÉ AO LIMITE DO VALOR APROVADO; - A MINUTA DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE DE SANTO ANTÃO DO TOJAL – OBRA (PROCº. 1713-B/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. Foi aprovada na 64.ª Reunião de Câmara, a Proposta de Deliberação n.º 265/2024, referente à empreitada intitulada “Unidade de Saúde de Santo Antão do Tojal - Obra” respeitante à 1ª Modificação Objetiva do Contrato n.º 36/CEOP/2024, no valor de 61.608,76€€ de trabalhos adicionais, sendo o valor de 47.427,59 € relativos a Erros e Omissões, um valor de 14.181,17€ relativo a Trabalhos Complementares de “alteração do projeto”. Foi contemplado ainda um valor de 48.986,42€ de trabalhos a menos relativo a erros e omissões e um valor de trabalhos a menos de 24.070,19€ relativo ao trabalho complementar de alteração ao projeto;-----

- B. Foi dada ordem de Execução à Entidade Executante, através do ofício S/19335/2024 de 2024/05/06;-----
- C. A adjudicatária, a empresa NOWXXI - Engenharia e Construções, Lda. Apresentou discordância, em cumprimento do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação em vigor), via carta registada (registo E/109263/2024), o direito de pronúncia, em 2024.05.16, de alguns dos valores de trabalhos complementares aprovados, bem como do regime de responsabilidade dos trabalhos complementares associados à “alteração ao projeto”. Tendo ainda sido reclamado 89 dias de prorrogação de prazo, propondo a data de conclusão da empreitada para 2025.01.31, com base num novo planeamento;-----
- D. Após análise da pronúncia se concluiu que havia fundamentação para retificações contemplando trabalhos complementares com um valor alterado para 78.783,00€+ IVA e os trabalhos a menos com um valor alterado para 67.496,61 €+ IVA;-----
- E. De acordo com os rendimentos dos trabalhos complementares é adequado conceder uma prorrogação de prazo de 60 dias (sessenta dias), terminando a obra no dia 02/01/2025;-----
- F. Que o preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 2,64% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- G. O expectável incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP);-----
- Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva Ordem de Execução, no valor de 78.783,00€+ IVA;-----
- 2) A aprovação de trabalhos a menos no valor de 67.496,61 €+ IVA e respetiva Ordem de Não Execução;-----
- 3) A aprovação de uma prorrogação de prazo de 60 dias;-----
- 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC2, aprovar o Plano de Trabalhos, mão de obra e equipamentos associados à presente MOC até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação a apresentar da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 394/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO E A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR; - A NOTIFICAÇÃO AOS CONCORRENTES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL – REMODELAÇÃO – OBRA, EM SÃO JULIÃO DO TOJAL” (PROCº Nº 194-F/DOM)-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 395/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O

PROJETO DE EXECUÇÃO; - A DECISÃO DE CONTRATAR; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “UNIDADE DE SAÚDE DE CAMARATE - OBRA” (PROC. N.º 1731/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** *O presente procedimento visa a construção de um novo equipamento para prestação de cuidados de saúde na freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, com o objetivo de aumentar a oferta deste tipo de infraestruturas adequando assim, a oferta de equipamentos, às necessidades da população e dotando o município, com equipamentos com melhores soluções funcionais e de conforto;-----*
- B.** *Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o Projeto de Execução, o qual foi objeto de revisão e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada para a “Unidade de Saúde de Camarate - Projeto de Execução” – Processo 1731/DOM; -----*
- C.** *Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 2385041021;-----*
- D.** *A respetiva despesa está contemplada na ação 2019 / I / 32, com o PRC n.º 2896/2024, C.C.F.: 2.2.2.4.04.03, R.O.: 07.06.03/07.01.03.99, Cl. Analítica: 94.2.2.2.23.01.019;-----*
- E.** *O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico estimado de € 4.465.152,07 € (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois euros e sete cêntimos), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado e um prazo máximo de execução de 270 dias; -----*
- F.** *No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de*

contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69º, 109º e 290º-A, todos do CCP, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- 1. A aprovação do Projeto de Execução, elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, e com base no conteúdo da informação 154/DEP/FC;-----*
- 2. Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Unidade de Saúde de Camarate - Obra”, com o preço base de € 4.465.152,07 € (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e dois euros e sete cêntimos), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias;-----*
- 3. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa e caderno de encargos, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do CCP;*
- 4. A aprovação do prazo para apresentação de propostas de 30 dias a contar da data do envio para publicação do anúncio;-----*
- 5. A aprovação da prestação de caução na percentagem de 5%, do preço contratual, com reforço de caução na percentagem de 5%, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 88º, do nº 1 do 89º e do artigo 353º, todos do CCP*
- 6. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Multifator, conforme fatores, subfatores e fórmula constantes do ponto 18 do programa do concurso;-----*
- 7. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto 2 alínea i) da informação 139/DEM/PB;-----*
- 8. Com exceção das competências discriminadas no n.º 2 do artigo 69º do CCP, e ao abrigo do disposto no artigo 109º do CCP, a delegação das seguintes competências no Júri:-----*
 - a. Prestação de esclarecimentos;-----*

- b. *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;*-----
- c. *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;* -----
- d. *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;* -----
- e. *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.*-----

9. *A aprovação do seguinte gestor do contrato Dr. João Barandas. (...)”* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A VEREADORA, SRA. FERNANDA SANTOS: A CDU congratula-se que, dezasseis anos depois do encerramento das instalações do Centro de Saúde em Camarate e da mudança compulsiva da sua população para Sacavém, na altura com a conivência do Executivo do Partido Socialista desta Câmara Municipal, finalmente este esteja de regresso ao território da freguesia. Assim, toda a população de Camarate, porque recordo que uma parte não é servida por este Centro de Saúde, pode agora ver a luz ao fundo do túnel, com a esperança que muito em breve possa ter uma instalação de saúde no centro da freguesia, que permita servir todos os seus mais de vinte mil habitantes. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: É com satisfação que hoje aprovamos esta proposta que vem corporizar um anseio da população, nomeadamente, de Camarate. Vai ao encontro daquilo que o Partido Socialista prometeu nas últimas eleições autárquicas, relativamente à construção de novas unidades de saúde no nosso concelho, entre elas a de Camarate, de Santo Antão do Tojal e a da Bobadela. -----

É com dados concretos e com a perspetiva de concretização que este Executivo Municipal se pauta, com vários milhões de euros em construção de novas unidades de saúde e mais requalificação, criando, assim, todas as condições para que os cuidados de saúde primários, no concelho de Loures, sejam levados a cabo com a máxima dignidade. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 396/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL E APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COBERTURAS EM TELA TENSIONADA PARA OS POLIDESPORTIVOS (ESCOLA BÁSICA ALTO DA EIRA – LOTE 2) -----

“Considerando que: -----

A. Foi celebrado o contrato nº 88/ACON/2024 relativo à prestação de serviços de Fornecimento e Montagem de coberturas em tela tensionada nos polidesportivos;-----

B. No âmbito da preparação da prestação de serviços a realizar, tendo em conta que a mesma tem que ocorrer na pausa letiva de 2023/2024, verificou-se, para o Lote 2, a necessidade de realização de serviços complementares, indispensáveis à boa execução do contrato;-----

C. O valor correspondente aos serviços complementares em causa corresponde a 53.500,00€, valor que não excede de forma acumulada o previsto no nº 4 do artigo 370.º de 50 % do preço contratual inicial; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. *A aprovação de serviços complementares e respetiva ordem de execução no valor de 53.500,00€; -----*
2. *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do prestador de serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 397/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - A ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC3 NAS CONDIÇÕES DE VALOR E PRAZO QUE SE VENHAM A APURAR A FINAL ATÉ AO VALOR MÁXIMO CABIMENTADO; - A MINUTA DO CONTRATO E RESPOSTA A EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “VARIANTE À LOURES-VIA URBANA INTERIOR” (PROCº Nº 1717-A/VUI)-----

“Considerando que:-----

- A. *No âmbito da empreitada designada por "Variante a Loures – Via Urbana Interior", foi apresentada listagem de erros e omissões pelo empreiteiro Protecnil - Sociedade Técnica de Construções, S.A, dentro do prazo de 60 dias contados da data da consignação da obra, referente às quantidades dos trabalhos previstos em projeto; -----*
- B. *Aquando da execução dos trabalhos da empreitada para implementação do projeto, no que concerne à drenagem, rede de águas residuais e rede de água, foi constatado pelo empreiteiro que os cadastros existentes estavam*

desatualizados, desajustados e não correspondiam à realidade encontrada no terreno, pelo que se concluiu ser necessário alterar e rever o projeto aprovado adequando-o às condições existentes no terreno;-----

- C. Também, ainda no decurso dos trabalhos de escavação da empreitada para implementação das cotas de projeto, numa extensão de 75 m, foi identificada a presença de rocha, material não previsto no mapa de quantidades, cujo desmonte obrigou a recorrer a equipamento específico, tornando a atividade de escavação mais complexa; -----*
- D. As identificadas alterações ao projeto originam a necessidade de serem executados trabalhos complementares referentes a novos trabalhos com novos preços, bem como trabalhos decorrentes da análise de erros e omissões referentes a novas quantidades face à alteração da solução inicial de fundação dos aterros, a preços contratuais, conforme parecer da Fiscalização; -----*
- E. Foi emitido Parecer pela Fiscalização, que aqui se dá, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta, o qual conclui, favoravelmente, pela execução dos trabalhos complementares, como sendo resultantes de circunstâncias imprevisíveis, e de trabalhos a menos, todos identificados no seu Anexo II; -----*
- F. Foi igualmente elaborada a Informação Técnica E/126703/2024, datada de 18/06/2024, que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer da Fiscalização supramencionado; -----*
- G. Os trabalhos complementares apurados, no valor de 319 990,87 €, correspondem a 10,59% do preço contratual, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento); -----*

- H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal;-----
- I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----
- J. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.05/07.01.04.01 e ação 2017/I/33.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109º, 98º e seguintes, 372º e 373º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: --

1. Aprovar a ordem de execução dos trabalhos complementares no montante de € 319 990,87 €, (trezentos e dezanove mil novecentos e noventa euros e oitenta e sete cêntimos) e a ordem de execução dos trabalhos a menos no valor de € 8 376,31 (oito mil trezentos e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos).-----
2. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372º e dos nºs 2 e 3 do artigo 373º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98º e seguintes do CCP. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 352/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., A HL –
SOCIEDADE GESTORA DO EDIFÍCIO, S.A., A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
LOURES-ODIVELAS, E.P.E., O MUNICÍPIO DE LOURES E O MUNICÍPIO DE
ODIVELAS-----

“Considerando que: -----

- A. *A conceção, projeto, construção, financiamento, conservação e manutenção do Hospital de Loures inscreveu-se no âmbito de um contrato de gestão em regime de parceria público-privada, celebrado em 31 de dezembro de 2009 entre o Estado Português, representado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - EPC, a HL – SGE, na qualidade de EGEEd e a SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A., na qualidade de Entidade Gestora do Estabelecimento, sucedida por virtude do Decreto-Lei n.º 100-A/2021, de 17 de novembro, pelo Hospital de Loures, E.P.E. – agora convertido, por meio do Decreto Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, na ULS Loures-Odivelas – em 19 de janeiro de 2022;-----*
- B. *A conceção inicial do projeto foi executada no pressuposto de que apenas circulariam veículos ligeiros nas vias de acesso e arruamentos integrados no Complexo Hospitalar, razão pela qual, em matéria de dimensionamento viário, os raios de curvatura e as estruturas de pavimento não ficaram dimensionadas para a circulação sistemática e permanente de veículos pesados, como é o caso dos transportes públicos; -----*
- C. *A realidade, porém, da utilização das vias de acesso por todos quanto carecem de se deslocar ao Hospital tem revelado uma necessidade frequente de circulação de veículos pesados (transportes públicos); -----*

- D. Tanto a orografia do terreno, como o local onde se encontra implantado o Complexo Hospitalar, dificultam a mobilidade e a acessibilidade ao mesmo, motivo pelo qual as Partes outorgantes, designadamente os Municípios, considerando as suas responsabilidades em matéria de acessibilidade dos cidadãos às infraestruturas de saúde, têm pugnado pela garantia da circulação de transportes públicos nessas vias; -----*
- E. Num primeiro momento, para obviar a esta limitação funcional, e com vista a contribuir para a garantia das condições de acessibilidade ao Complexo Hospitalar, a circulação de autocarros do tipo mini e midi nas vias de acesso e arruamentos do Complexo Hospitalar foi autorizada pela EGEEd e pela SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A.; -----*
- F. Contudo, e em virtude dessa autorização, as vias rapidamente começaram a apresentar sinais de degradação, desadequação e desgaste, situação que conduziu à necessidade da EGEEd antecipar as obras previstas no ciclo de vida dos pavimentos destinados a transportes ligeiros e assumir a responsabilidade pela execução de uma grande reparação em junho de 2021, a qual implicou a fresagem de todo o pavimento e total repavimentação da via destinada à circulação de transportes públicos; -----*
- G. Neste contexto, o nível de autorização referida no ponto E. supra passou a ser limitada à circulação de viaturas pesadas de tipo mini, com o intuito de mitigar o impacto nas vias de circulação do Complexo Hospitalar, medida que se traduziu numa redução drástica de transportes públicos que acediam ao recinto interior do Hospital, o que veio a gerar uma grande insatisfação por parte dos utentes do Hospital; -----*
- H. Os Municípios outorgantes são os municípios cuja população acede aos serviços hospitalares, sendo que, nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, designadamente nos domínios dos transportes, comunicações e saúde, cabendo em especial às Câmaras Municipais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central, ao abrigo do disposto*

na alínea r) do nº 1 do artigo 33º da citada lei e do nº 2 do artigo 6º da Lei nº 52/2015, de 9 de junho;-----

- I. Assim, é intenção das Partes acordar uma solução que abranja, por um lado, a autorização relativa à circulação adequada de transportes públicos nas vias de acesso e arruamentos que integram o Complexo Hospitalar, por parte da EGEEd, da ULS Loures-Odivelas e da EPC, e por outro, a transferência, por parte da EGEEd, da responsabilidade pelas intervenções preventivas e corretivas que tal circulação venha a originar (a qual extravasa a responsabilidade pela conservação e manutenção do Complexo Hospitalar atribuída à EGEEd nos termos do Contrato de Gestão), para os Municípios outorgantes;-----
- J. As vias de acesso e arruamentos que integram o Complexo Hospitalar, apesar de afetas à execução do Contrato de Gestão, são classificadas de vias equiparadas a via pública, na medida em que se tratam de vias de comunicação terrestre do domínio privado abertas ao trânsito público, conforme previsto na alínea v) do artigo 1.º do Código da Estrada;-----
- K. Os Municípios de Loures e Odivelas, na qualidade de Municípios integrantes da área de influência do Hospital, e atendendo ao interesse público envolvido, pretendem assumir a responsabilidade e os custos inerentes à conservação, operação e manutenção das vias de acesso e arruamentos destinados à circulação de transportes públicos que integram o Complexo Hospitalar, incluindo o mobiliário urbano de apoio, como sejam as paragens de tomada e largada de passageiros;-----
- L. Acresce ao exposto que nos termos do nº 1 e 4 do artigo 22º-A da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os Municípios podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta;-----
- M. Neste sentido, para a concretização da supramencionada colaboração, podem os Municípios e a Administração Central proceder à partilha de encargos, através da celebração, designadamente de protocolos, tendentes à prossecução das atribuições e competências que entendam pertinentes ser partilhados, tendo em consideração o melhor alcance do interesse

público envolvido, o que se pretende alcançar através do Protocolo em anexo.-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23º e alínea r) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e dos nºs 1 e 4 do artigo 22º A da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro:-----

1. Aprovar a minuta do Protocolo em anexo, a celebrar entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., a HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A., a Unidade Local de Saúde Loures – Odivelas, E.P.E., Município de Loures e o Município de Odivelas. (...)-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhoras Vereadores, quero esclarecer que não há a retirada de nenhum local de estacionamento no exterior ao Hospital Beatriz Ângelo, conforme tinha sido veiculado anteriormente, nomeadamente pela bancada da Coligação Democrática Unitária. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A VEREADORA, SRA. VEREADORA FERNANDA SANTOS: A CDU absteve-se na votação deste ponto, não porque não concorde com a ajuda e intervenção do Município, nesta matéria, mas por considerar que o Governo

está, mais uma vez, a eximir-se das suas responsabilidades e é a Câmara Municipal quem assume, juntamente com Odivelas, a totalidade da intervenção necessária neste pavimento, para que os transportes públicos possam circular dentro do hospital. -----

Também não entendemos e não consideramos que seja útil, ou sequer aprovável, o facto da entidade gestora do hospital passar a não ter a responsabilidade de uma parte destas intervenções e não seja beliscada em um cêntimo das verbas que recebe, quando as intervenções que tem que fazer no espaço do hospital são consideravelmente reduzidas. Ou seja, fica, apenas, com os outros espaços, porque os sítios onde circulam os transportes públicos passam para a responsabilidade do Município. -----

Mas congratulamo-nos porque o receio que aqui foi levantado, sobre o possível corte de estacionamento gratuito nos arredores do hospital, não tenha sido efetivado. Esperamos que haja uma solução também para esse estacionamento e para a redução do valor do estacionamento pago dentro do hospital, de forma a que mais pessoas possam ter acesso a este quando se deslocam em meios próprios. -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 398/2024-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR -
SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º
177/2024, REFERENTE À 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS
DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024-----

“Considerando que:-----

A. *Na sequência da aprovação da Prestação de Contas de 2023 dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) e, conseqüentemente, do Saldo para Gerência seguinte de Operações Orçamentais no valor de 1.874.263,11€, o Conselho de Administração dos*

SIMAR aprovou, na sua reunião 64.ª reunião ordinária, de 11 de junho de 2024, através da Proposta n.º 177/2024, a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 (nos termos do NCP 26 do SNC-AP, a qual, nos termos do 8.3.1 do POCAL, corresponde à 1.ª Revisão Orçamental dos Documentos Previsionais de 2024); -----

B. *A referida 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 decorre da necessidade de, em termos de gestão orçamental, proceder ao reajustamento de rubricas da despesa, designadamente para fazer face aos aumentos da tarifa de tratamento de Resíduos Urbanos para 2024 pela Valorsul (13,74%) e ao aumento do preço da aquisição de Água para 2024 por parte da EPAL (3,3%), bem como a necessidade de dar continuidade ao Plano de Estratégia de Renovação da Frota de viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos; -----*

C. *Esta 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 tem por base a integração do Saldo de Gerência – Execução Orçamental de 2023, traduzindo-se num reforço das despesas correntes em 1.729.263,11€ e das despesas de capital em 145.000,00€; -----*

D. *Se encontra cumprida a regra do equilíbrio orçamental definida pelo artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação; -----*

Tenho a honra de propor: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação e da Norma Contabilidade Pública e Relato Orçamental – NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures, a 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024 dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, com base na integração do Saldo de Gerência – Execução

Orçamental de 2023, no montante de 1.874.263,11€, nos termos da Proposta de Deliberação n.º 177/2024 (I/11923/2024). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 399/2024-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 183/2024, RELATIVA À REVISÃO DE PREÇOS, REFERENTE À EMPREITADA DE CRIAÇÃO DE ZONA 30 NO CENTRO HISTÓRICO DE ODIVELAS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODIVELAS - FASE 1 A; NE19/00016 -----

“Considerando que:-----

- A.** A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 31.ª reunião ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2019, a adjudicação do procedimento de empreitada designada “Empreitada de Criação de “Zona 30” – Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1”, lançado por concurso público, em agrupamento das entidades Município de Odivelas e Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR);-----*
- B.** Os trabalhos contemplados na empreitada encontram-se concluídos, tendo sido emitido o respetivo auto de receção provisória, em 15 de novembro de 2023; -----*
- C.** Do cálculo da revisão ordinária de preços, nos termos do disposto pelo artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e em conformidade com o*

estipulado contratualmente, apuraram os serviços dos SIMAR um valor de 78.254,46€;-----

D. *O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou, na sua 64.ª reunião ordinária, realizada em 11 de junho de 2024, a revisão ordinária de preços da empreitada designada “Empreitada de Criação de “Zona 30” – Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1” (Contrato n.º 20/2019);*-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, nos termos da proposta de deliberação n.º 183/2024, aprovada pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua 64.ª reunião ordinária, realizada em 11 de junho de 2024, delibere, ao abrigo do disposto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas e do disposto pelos artigos 382.º do CCP, aprovar a revisão ordinária de preços da empreitada designada “Empreitada de Criação de “Zona 30” – Centro Histórico de Odivelas e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Odivelas – Fase 1” – Contrato n.º 20/2019, celebrado entre o Município de Odivelas, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas e a Constradas – Estradas e Construção Civil, Lda., no valor de 78.254,46€. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 400/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A GESLOURES, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA -----

“Considerando que: -----

- A. O n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua redação atual, estipula que “As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados”;-----*
- B. O n.º 2 do artigo supra identificado estabelece: “... no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa”;-----*
- C. O n.º 3 do preceito legal até então invocado, estipula que os sócios de direito público devem prever nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social;-----*
- D. Ao abrigo do n.º 4 do mesmo preceito legal, no caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos, os sócios de direito público devem proceder a uma alteração ou revisão do mesmo, por forma a contemplar o montante necessário, e proceder à sua transferência no mês seguinte à apreciação das contas da empresa local;---*
- E. De acordo com os documentos de prestação de contas de 2023 da empresa local, GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda., o resultado líquido antes de impostos, a 31 de dezembro de 2023, é de -176.100,19€ (cento e setenta e seis mil, cem euros e dezanove cêntimos);--*
- F. O Município de Loures detém 100% do capital social da GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda.;-----*
- G. Na 2.ª alteração modificativa ao Orçamento Municipal de 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028, aprovada na 65.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 15 de maio de 2024, e na 5.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 06 de junho*

de 2024, foi criada a rúbrica orçamental adequada à cobertura dos prejuízos aqui em causa. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, na sua redação atual, aprovar a transferência de 176.100,19€ (cento e setenta e seis mil e cem euros e dezanove cêntimos) para a GesLoures - Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., Unipessoal, Lda. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR PEDRO MATIAS: Senhora Presidente em Exercício, relativamente aos resultados apresentados relacionados com as piscinas de Santa Iria da Azóia, porque como estiveram encerradas em dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, torna-se difícil interpretar a diferença de um saldo positivo num ano, para o saldo negativo apresentado no ano seguinte. Assim, questiono se estão identificadas as razões para esta distinção de valores. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, as piscinas da Gesloures estiveram fechadas durante o ano de dois mil e vinte e três e não no ano de dois mil e vinte e dois. Portanto, o valor de perda de receita, por esses meses em que esteve encerrada e não recebeu qualquer pagamento por parte dos seus utentes, mais o valor da intervenção e reparação decorrente daquela situação anómala, fez com que a Gesloures, durante o ano de dois mil e vinte e três, apresentasse este resultado negativo. Caso contrário mantinha-se mais ou menos na ordem dos valores de dois mil e vinte e dois, com resultados positivos e já depois de ultrapassado o quadro pandémico, que também levou à ocorrência de saldos negativos nesses anos. -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM

EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 401/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2,3 ALTO DO MOINHO, AO ACROMIX CAMARATE CLUBE -----

“Considerando que:-----

- A. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- B. O Acromix Camarate Clube, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Alto do Moinho, no dia 16/03/2024, para a realização de torneio de Páscoa; -----*
- C. A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos);-----*
- D. A ocupação do pavilhão teve a duração total de 8 horas, correspondendo a um valor final a pagamento de 84,24€ (oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos); -----*
- E. A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo da EB 2,3 Alto do Moinho, no valor total de 84,24€ (oitenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) à Acromix Camarate Clube. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

A VEREADORA, SRA. FERNANDA SANTOS, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO POR INTEGRAR OS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ACROMIX CAMARATE CLUBE -----

PONTO VINTE E DOIS- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 402/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS-----

“Considerando que:-----

- A. *Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;* -----
- B. *A GIMNOFRIELAS - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, entre os dias 29 e 31/03/2024 para a realização de concerto solidário, visando apoiar a deslocação de atletas à Noruega, para participação no European Gym For Life Challenge 2024 e no Eurogym;* -----
- C. *A referida utilização pressupõe o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens, de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) para ensaios e de 25,87€ (vinte e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) para a iniciativa;* -----
- D. *A ocupação do pavilhão teve a duração total de 24,30 horas 15h30m para montagens/desmontagens, 3h para ensaios e 6h para a iniciativa, correspondendo a um valor final a pagamento de 267,20€ (duzentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos);* -----
- E. *A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.* -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no valor total de 267,20€ (duzentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) à GIMNOFRIELAS - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 403/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR BASE; - A DECISÃO DE NÃO AJUDICAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO;- O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO E A COMPOSIÇÃO DO JÚRI; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES AUTORIZADOS PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - RELATIVAMENTE À “EMPREITADA DE TRABALHOS GENÉRICOS PARA A REABILITAÇÃO DE FOGOS” -----

“Considerando que:-----
A. Algum património habitacional municipal apresenta um elevado estado de degradação que compromete a utilização digna por parte dos moradores, bem como há necessidade de realização de obras em fogos que ficam devolutos, para realojamento de novos agregados, sendo pretensão da Câmara Municipal de Loures garantir as devidas condições de habitabilidade dos fogos de habitação que possui promovendo a sua reabilitação;-----
B. Não é possível quantificar neste momento todos os trabalhos a realizar, pois continuamente há fogos que ficam devolutos, havendo que efetuar a sua

reabilitação, a qual varia em tipo e quantidade de fogo para fogo, consoante o bairro e o estado em que se encontram, pelo que se opta por uma empreitada de trabalhos genéricos, isto é, em que é proposto um mapa de preços unitários, ao qual se aplicará as quantidades que em cada intervenção se verifiquem necessárias; -----

C. Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da empreitada de “Empreitada de Trabalhos Genéricos para a Reabilitação de Fogos”; -----

D. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor proposto a contratar de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado – art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

E. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal; -----

F. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2020 I 6, a cabimentar no ano de 2024, 2025 e 2026. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho: -----

1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço global de 650.000,00 € (seiscentos e cinquenta mil Euros), sem IVA, com um prazo máximo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias; -----

2. A aprovação da fundamentação do valor base, definido por artigo, que consta do Anexo VII do Programa de Procedimento; o valor base foi apurado a partir dos custos unitários, resultantes de anteriores procedimentos desta Divisão, para prestações do mesmo tipo, agravado de um coeficiente, de acordo com o art.º 47.º do CCP; -----
3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos; -----
4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
5. A aprovação do Programa de Procedimento e do critério de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
6. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
7. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri: -----
 - Eng.ª Lucília Reis, Presidente; -----
 - Eng.º António Bracons Carneiro, 1.º Vogal efetivo (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
 - Arq.ª Catarina Almeida, 2.º Vogal;-----
 - Dr.ª Vera Pires, 1.º Vogal suplente;-----
 - Dr.ª Luísa Caetano, 2.º Vogal suplente; -----
8. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para:-----
 - a) Prestar esclarecimentos; -----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos;-----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----

- d) *Audiência prévia dos concorrentes;* -----
e) *Prorrogação de prazos;* -----
9. *A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;* -----
10. *Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Catarina Diz Almeida, Técnica Superior, António Bracons Carneiro, Técnico Superior, Vera Pires, Técnico Superior, Luísa Caetano, Técnico Superior e Carla Fernandes, Técnica Superior;* -----
11. *A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: Lucília Reis, Chefe da Divisão de Construção e Conservação Habitacional. (...)* -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em exercício, sobre esta proposta quero dizer: “*valha-nos o Plano de Recuperação e Resiliência e os fundos comunitários*”, porque se fossemos a contar com o orçamento municipal a situação seria catastrófica. Aliás, a proposta que nos é hoje apresentada é bem a prova disso, porque mesmo comparando com valores do mandato do Partido Socialista, não indo a valores do mandato da Coligação Democrática Unitária porque aí ainda seria mais visível, aquilo que vemos é que o Partido Socialista inicialmente propôs para um contrato idêntico quinhentos e cinquenta e cinco mil euros, a duzentos e setenta dias, que foram prorrogados em mais sessenta dias. Portanto, quer foram quinhentos e cinquenta e cinco mil euros para trezentos e trinta dias. -----

Agora, nesta proposta, propõe-se o valor de seiscentos e cinquenta mil euros, mais cem mil euros do que aquilo que tinha sido aprovado anteriormente, para mais do dobro do tempo. Ou seja, setecentos e trinta dias. É isso que consta desta proposta. -----

Aquilo que observamos é que o investimento municipal na recuperação de fogos, por parte do Partido Socialista, cai para menos de metade daquilo que aconteceu no início do mandato. Por isso dizemos que, de facto, o Plano de Recuperação e Resiliência, felizmente, permite muito investimento, mas o investimento e o esforço municipal, nesta matéria, caem para metade daquilo que foi feito no início do mandato. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: O senhor Vereador quer continuar a falar de habitação. Mas é curioso que, no passado, quando estive, durante oito anos a gestão da Divisão de Habitação, na altura era uma Divisão o que demonstra a visão deste Executivo Municipal, porque passámos de uma Divisão de Habitação, para um Departamento de Habitação com três Divisões. Tal não é a importância que nós damos ao pelouro da habitação municipal. -----

Quero dizer-lhe que durante os oito anos em que estive à frente dos destinos da Câmara Municipal, não fosse o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, tinha feito zero intervenções e empreitadas com o esforço municipal. Não tenho de momento aqui os números todos, mas, por exemplo, nos últimos meses fizemos uma intervenção que concluímos há relativamente pouco tempo, com esforço municipal, no Casal da Espadaninha em São Julião do Tojal, um bairro onde os senhores nunca colocaram os pés. Um bairro onde mais de noventa por cento da população ali residente é cumpridora das suas obrigações. A degradação exterior estava já num elevado estado de degradação, porque estamos a falar de um bairro daqui a pouco com vinte anos, onde os senhores nada fizeram. -----

Senhor Vereador, eu adoro falar de habitação porque, como lhe disse, se não fosse o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, nem sequer as pinceladas dava nos bairros. Não fazia absolutamente nada. Portanto, este Executivo Municipal usou, e bem, as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência para a reabilitação, sendo que o maior investimento que nos é dado por este plano é muito canalizado para a reabilitação do nosso parque habitacional. Estão no Plano de Recuperação e Resiliência os maiores bairros com candidaturas aprovadas, tais como os Terraços da Ponte com seiscentos

e oitenta fogos e a Quinta da Mós com duzentos e dez fogos, com intervenções fora e dentro das habitações para quem estiver a cumprir com as suas obrigações.-----

Ainda assim, do esforço municipal estamos a apresentar esta proposta, uma empreitada de trabalhos genéricos, para aqueles que estão em património que não está coberto pelas candidaturas do Plano de Recuperação e Resiliência, no valor de seiscentos e cinquenta mil euros. Para além disto, ainda temos as intervenções que são feitas por administração direta, porque também temos uma excelente equipa a fazer trabalhos de administração direta. Não consegue executar tudo, porque há especialidades de trabalhos para os quais não temos capacidade para os realizar, por isso temos esta complementaridade com esta empreitada. -----

O senhor Vereador vem questionar os valores que hoje aqui estamos a apresentar, mas como um camarada seu aqui disse várias vezes, haja topete para dizer algumas coisas neste fórum. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A senhora Presidente em Exercício quando faz estas intervenções falta à verdade. Basta ir aos orçamentos e às propostas apresentados nesta reunião de Câmara, durante os oito anos de gestão da Coligação Democrática Unitária, dos quais eu fui responsável durante três anos da área da habitação, para perceber que com a CDU o investimento do orçamento municipal sempre existiu, aumentou e não era com os valores que estão agora a ser propostos, seiscentos mil euros para dois anos. Não eram estes os valores apresentados, basta procurar. -----

Sei que a senhora Presidente em Exercício está habituada a falar e a não lhe dizerem a verdade dos factos, mas aqui não é assim. Aqui existe uma verdade que tem de ser reposta, porque a gestão da Coligação Democrática Unitária, com recurso a orçamento municipal, fez investimentos que nunca tinham sido feitos pela gestão do Partido Socialista. Nunca. -----

Aquilo que estamos a dizer é que o orçamento municipal, por opção do Partido Socialista, neste momento, é metade daquilo que foi no início do mandato e é incomparavelmente menor àquilo que foi o investimento do orçamento municipal na recuperação das habitações municipais. Se não sabe,

procure e peça aos serviços que lhe façam chegar as propostas que foram apresentadas em reunião de Câmara sobre esta matéria, bem como dos valores associados que foram gastos ao longo do mandato da Coligação Democrática Unitária, em particular dos últimos três anos. -----
Agora, é evidente que nessa altura não havia um Plano de Recuperação e Resiliência, como tem o Partido Socialista, espero é que o consigam aproveitar ao máximo possível. Mas temos muitas dúvidas sobre isso. -----
A senhora Presidente em Exercício disse numa intervenção anterior que não controla as Juntas de Freguesia, mas é evidente que esta Câmara tem que saber e controlar as Juntas de Freguesia nesta matéria porque, que eu saiba, quem assina a estratégia local de habitação é a Câmara Municipal. Não foram as Juntas de Freguesia que assinaram a estratégia local de habitação. Portanto, quem vai ter que responder, no final, se as respostas que estão previstas na estratégia local de habitação, onde se incluem os cento e dezanove fogos para agregados do Município da responsabilidade das Juntas de Freguesia, quem vai ter que responder politicamente, e não só, é a Câmara Municipal, não são as Juntas de Freguesia. Por isso, a Câmara Municipal têm de ser responsabilizada pelas suas opções. -----
Ora, se as Juntas de Freguesia não corresponderam, a Câmara Municipal vai ter que dizer quais são as opções. Como é que dos cento e dezanove fogos, que supostamente ficaram na estratégia local de habitação e que teriam uma resposta por parte das Juntas de Freguesia e só há seis fogos, porque foram seis os que foram candidatados pela Junta de Freguesia de Loures, como é que vão resolver os cento e treze fogos que ficaram sem resposta? É por isso que a Câmara Municipal tem de saber que candidaturas é que foram apresentadas pelas Juntas de Freguesia. Como é evidente, porque se aquilo que está na estratégia local de habitação não for concretizado, a Câmara Municipal tem que saber como é que vai resolver o problema. -----
A senhora Presidente diz muita coisa, mas respostas concretas é que são difíceis de dar. Portanto, os senhores cortaram no investimento municipal para a recuperação de fogos, não só face ao início do mandato, mas, também, face ao mandato da Coligação Democrática Unitária. Se tem dúvidas peça aos serviços que lhe façam chegar as propostas que foram apresentadas e que

foram aprovadas, sobre esta matéria, durante os mandatos da gestão da CDU. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: O senhor Vereador gosta imenso de misturar “*alhos e bugalhos*” quando a conversa não vai ao encontro daquilo que pretende. Portanto, lembro que o assunto que estamos a deliberar é uma empreitada. Mas tenho muito gosto em dizer-lhe que a maior empreitada que o senhor Vereador fez foi na Quinta da Fonte, ao abrigo do financiamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, onde, mais uma vez, deu umas pinceladas nas fachadas, com uma taxa elevada de reclamações por parte dos moradores daquele bairro, que reclamavam há anos por intervenções dentro das habitações. Mas o Executivo da Coligação Democrática Unitária nada fez, pintaram o exterior e nada fizeram dentro das habitações. Esta foi a grande lacuna. -----

O senhor Vereador parece que tem algum problema em relação aos pontos da habitação municipal, e gosta sempre de dar nota do trabalho que executou. Mas, quero transmitir-lhe que lançaremos mão de todos os instrumentos que tivermos a nosso favor para cumprir aquilo que é o desígnio de melhorar o parque habitacional público em Loures. Certamente faremos muito mais do que os senhores fizeram ao longo destes oito anos e o investimento municipal, é disto que estamos a falar, da opção deste Executivo Municipal, é colocar do orçamento próprio verbas para fazer estas obras de reabilitação, a conjugar com os outros fatores que acabei de dizer: com o financiamento do Plano de Recuperação de Recuperação e Resiliência, com o investimento por via do empréstimo que contraímos para a habitação e, ainda, com esta oportunidade. Não vale a pena colocar outros assuntos colaterais, porque no final faremos o devido balanço e aí retiraremos as nossas ilações. -----

O senhor Vereador não se sinta ferido relativamente àquilo que estou a dizer, porque aquilo que lhe estou a transmitir são dados concretos, objetivos e são aqueles que me são transmitidos pelos serviços a quem muito agradeço e continuo, diariamente, a agradecer pelo empenho de todo o Departamento de Habitação neste desígnio que é comum, que é passarmos à nossa comunidade que há direitos e obrigações dos dois lados, porque também há obrigações da

Câmara enquanto senhorio. Portanto, como obrigações da Câmara, enquanto senhorio, neste momento está a pedir aos seus arrendatários que cumpram com as suas obrigações e nós cá estaremos, também, para cumprir com as nossas. Não vamos é fazer como os senhores que tinham inúmeras reclamações, mas fizeram tábua rasa das mesmas e, ainda assim, opção que tiveram foi fazer obras nas fachadas. -----

--- Eram onze horas e cinquenta minutos quando o senhor Vereador Tiago Matias se ausentou definitivamente da reunião-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Muito bem, quanto à questão concreta nada referiu, mas felizmente agora já não disse que não tínhamos feito empreitadas nas frações do Município. -----

Mas os serviços também devem ficar muito contentes quando a senhora Presidente em Exercício vem dizer que aquilo que fizemos foi pintar umas fachadas, desvalorizando aquilo que se fez. A senhora Presidente em Exercício compara o incomparável, porque seria melhor que com dezenas e dezenas de milhões de euros do Plano de Recuperação de Recuperação e Resiliência disponíveis, com a estratégia local de habitação que a Coligação Democrática Unitária assinou, para que eles pudessem ser concretizados, que não fizessem um bocadinho mais. Isto é comparar o incomparável, porque uma coisa é o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, outra é o Plano de Recuperação de Recuperação e Resiliência. Nada têm a ver, mas também é aqui que se vê a honestidade na discussão, porque é impossível comparar uma coisa com a outra. -----

O que é possível comparar, e cá estaremos para fazer o ponto de situação final, é: daquilo que estava candidatado ao Plano de Recuperação e Resiliência o que é que não vai ser feito? Qual a resposta que não vai existir e que oportunidade este Município não vai ter? Quanto a isto a resposta, até agora, é zero. Como é que o Município vai resolver os fogos que ficaram de fora da OPA (Oferta Pública de Aquisição)? Como é que o Município vai resolver os fogos que ficaram de fora das candidaturas das Juntas de Freguesia, que são

mais de duzentos e sessenta? Estamos a falar em dez por cento. Esta é a questão a que vão ter que prestar contas nesta Câmara Municipal. -----
É muito fácil dizer que vão fazer muito mais do que o Executivo da Coligação Democrática Unitária. Pois, melhor seria que assim não fosse, são cem milhões no Plano de Recuperação de Recuperação e Resiliência só para a área da habitação. Quer comparar o quê? Aquilo que temos de analisar é se foi, ou não, aproveitado o instrumento disponível e se a Câmara teve condições para cumprir aquilo que estava assinado. Neste momento, estamos a assistir que a Câmara está com dificuldades em cumprir aquilo que está assinado, por isso questionamos: onde há dificuldades como é que se vai resolver? Até agora, a resposta é que a Câmara irá resolver. Cá estaremos para ver quais serão as soluções apresentadas. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, tudo se resolverá melhor do que a Coligação Democrática Unitária fez, que nem sequer executou o Programa Especial de Realojamento, fez tábua rasa da Lei oitenta e um, de dois mil e catorze, não criou um regulamento de habitação, nem fez qualquer interação a nível da gestão na atualização das rendas. Penso que relativamente a esta matéria já demos os contributos necessários para a discussão. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 404/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: OS

TRABALHOS COMPLEMENTARES CORRESPONDENDO A ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MAIS; - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES; - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES A MAIS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO E PARA ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MODIFICAÇÃO OBJETIVA - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; NO ÂMBITO DA EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DOS TERRAÇOS DA PONTE, SACAVÉM – LOTES 66 A 85 – D.46”-----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou em 04.01.2024, E/102196/2024, uma reclamação de Erros e Omissões, e de trabalhos complementares TM002, no âmbito da denominada empreitada de “Reabilitação do Bairro Municipal dos Terraços da Ponte, Sacavém – Lotes 66 a 85 – D.46”, no valor de 92.309,73 € + IVA;-----
- B. A adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou em 24.04.2024, E/115685/2024, uma reclamação de trabalhos complementares TM005, no âmbito da mesma empreitada, no valor de 13.643,62 € + IVA;-----
- C. Os trabalhos de suprimento de Erros e Omissões e de trabalhos complementares, valorados pelo empreiteiro, foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceite o montante de 34.672,80 € (trinta e quatro mil seiscientos e setenta e dois Euros e oitenta cêntimos) + IVA, do total reclamado, relativo a trabalhos complementares;-----
- D. Destes trabalhos, corresponde ao suprimento de Erros e Omissões, o montante de 22.393,54 € (vinte e dois mil trezentos noventa e três Euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----
- E. Correspondem aos trabalhos complementares a mais, o montante de 12.279,26 € (doze mil duzentos e setenta e nove Euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, integralmente da responsabilidade do Município;-----

F. É entendimento de todos os intervenientes da empreitada, Projetistas, Fiscalização e Dono de Obra, que há efetivamente razão nos Erros e Omissões de quantidades que se propõe aceitar, conforme a análise efetuada;-----

G. Os trabalhos complementares resultam da regularização das quantidades constantes do Mapa de Quantidades do procedimento face à realidade da obra;-----

H. A reclamação de Erros e Omissões foi apresentada 92 dias após a consignação, ultrapassando o prazo de 60 dias previsto no ponto 4 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, pelo que 50%, isto é, 11.196,77 € (onze mil, cento e noventa e seis Euros e setenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, é da responsabilidade da Entidade Executante e igual montante da responsabilidade do Dono de Obra, o Município de Loures;-----

I. Os restantes trabalhos complementares, no montante de 12.279,26 €, são integralmente da responsabilidade do Município de Loures, sendo, pois, da responsabilidade do Município de Loures o total de 23.476,03 € (vinte e três mil quatrocentos e setenta e seis Euros e três cêntimos) + IVA. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 370.º, 375.º e n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 36/DH/DCCH/AGPH/JL e respetiva documentação de suporte: -----

1. A aprovação dos trabalhos complementares no montante total de 34.672,80 € (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois Euros e oitenta cêntimos) + IVA, correspondendo a Erros e Omissões e trabalhos a mais e a aprovação destas parcelas (pontos 2 e 3 abaixo); -----

2. A aprovação dos trabalhos complementares de suprimento de Erros e Omissões, no montante de 22.393,54 € (vinte e dois mil trezentos noventa e três Euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce o

IVA à taxa legal em vigor, sendo 50%, isto é, 11.196,77 € (onze mil, cento e noventa e seis Euros e setenta e oito cêntimos) + IVA, da responsabilidade da Entidade Executante e igual montante da responsabilidade do Dono de Obra, o Município de Loures, de acordo com o previsto no ponto 4 do art.º 378.º do CCP;-----

3. A aprovação de trabalhos complementares a mais, apresentados como TM005, no valor de 12.279,26 € (doze mil, duzentos e setenta e nove Euros e vinte e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, custo da responsabilidade do Município;-----

4. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do art.º 372.º e do n.º 3 do art.º 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na presente modificação objetiva, até ao limite do valor aprovado, e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 405/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE

RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE DESPORTO -----

“Considerando que: -----

- A.** Por deliberação tomada na 54.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.^a Reunião da 5.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----
- B.** Por deliberação tomada na 57.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----
- C.** Por deliberação tomada na 62.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.^a Reunião da 2.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----
- D.** No Mapa de Pessoal está previsto e não ocupado um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica de Desporto; -----
- E.** Em resultado do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de formação académica de licenciatura em Gestão do Desporto ou na área de Ciências do Desporto, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 21.^a reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2022, e publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 184, de 22 de setembro de 2022, Aviso n.º 18318/2022, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 09 de agosto de 2024, com Despacho de Homologação, datado de 10 de fevereiro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 5434/2023, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 52, de 14 de março de 2023;-----
- F.** Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço

pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. *O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----*

H. *Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 Técnico Superior, na área de formação académica supramencionada, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184, de 22 de setembro de 2022, Aviso n.º 18318/2022, com Despacho de Homologação, datado de 10 de fevereiro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 5434/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 52, de 14 de março de 2023, a afetar à Divisão de Desporto. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES NA CATEGORIA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

"Considerando que:-----

- A.** *Por deliberação tomada na 54.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.ª Reunião da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----*
- B.** *Por deliberação tomada na 57.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a primeira alteração do Mapa de Pessoal de 2024; -----*
- C.** *Por deliberação tomada na 62.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 03 de abril de 2024, e na 2.ª Reunião da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 2 de maio de 2024, foi aprovada a segunda alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----*
- D.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional; -----*
- E.** *Em resultado do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de assistente operacional, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 24.ª reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 2538/2023, com Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de*

2023, publicado pelo Aviso n.º 1971/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 27 de junho de 2025, atualmente composta por 54 candidatos;-----

F. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

G. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

H. Existe relevante interesse público no recrutamento de dois assistentes operacionais, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. ---

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de dois trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2023, Aviso n.º 2538/2023, com Despacho de Homologação datado de 28 de dezembro de 2023, publicado pelo Aviso n.º 1971/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 25 de janeiro de 2024, a afetar ao Departamento de Educação e à Divisão de Gestão de Recursos Humanos. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 407/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 4 (QUATRO) LUGARES DE ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E DO RMEU (PROC.º Nº 73.577/URB_L_E/2023 – ABDUL AHAD) -----

“Considerando que:-----

- A. Abdul Ahad, requereu o Licenciamento para reabilitação, alteração e ampliação de um edifício, sito na Travessa de São Sebastião, n.º 1, em São Julião do Tojal, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, anterior a 1951. -----
- B. A operação urbanística que se pretende legalizar consiste na demolição praticamente total da construção térrea existente, anterior a 1951, e subsequente reconstrução, com acréscimo de mais um piso e cedência de área para alargamento do passeio junto à Rua de São Sebastião. -----
- C. A edificação ocupa a totalidade da área da parcela, localizada num gaveto em pleno núcleo antigo de São Julião do Tojal. Em termos programáticos, contempla-se uma fração de comércio/serviços (P0) e uma fração habitacional de tipologia T6 (P0 + P1). -----
- D. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 148.º a 150.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que o número total de lugares de estacionamento a garantir, deveria ser de 4, (3 lugares de estacionamento no interior da parcela + 1 lugar de estacionamento público, que integra estacionamento para cargas e descargas). -----
- E. Afigura-se ser tecnicamente impossível dotar o imóvel de estacionamento mencionado, tendo em conta a exiguidade da parcela e a malha urbana antiga onde se insere, sem espaço privativo adicional na sua área de implantação, conforme solicitado em sede de Memória Descritiva e

Justificativa (BU/41324/2023), onde é requerida a isenção dos lugares em falta. -----

F. Considerando-se assim, de se poder isentar os 4 lugares de estacionamento originados pela pretensão, nos termos das alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU, conjugado com o artigo 142.º do regulamento do PDM. -----

G. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/84914/2023);-----

H. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/86974/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar isenção total do cumprimento da dotação de estacionamento, designadamente 4 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme pretensão instruída no processo 73577/URB_L_E/2023, em nome de ABDUL AHAD, nos termos expressos na presente proposta. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 408/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ISENÇÃO DO CUMPRIMENTO DE 2 (DOIS) LUGARES DE
ESTACIONAMENTO, EXIGÍVEL POR VIA DO REGULAMENTO DO PDM E

DO RMEU (PROC.º Nº 74.031/URB_L_E/2023 – MARIA ETELVINA CARVALHO CARRIÇO FRUTUOSO)-----

“Considerando que:-----

A. Maria Etelvina Carvalho Carriço Frutuoso, requereu a legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Varatojo, N.º 3, Bemposta, Freguesia de Bucelas. -----

B. A edificação que se pretende legalizar é composta por 2 pisos, sendo um em semicave ampla, e outro R/Chão alto destinado a área habitacional.-----

C. Face à pretensão e de acordo com o estabelecido nos artigos 148.º a 150.º com remissão ao anexo IV do RPDML, verifica-se que o número total de lugares de estacionamento a garantir, deveria ser de 2 (2 lugares/fogo com Sp <300m²).-----

D. No entanto, afigura-se ser tecnicamente impossível dotar o imóvel do estacionamento mencionado, acrescendo o facto de, tratando-se de uma legalização, não se antever soluções alternativas para o cumprimento da dotação do estacionamento mencionado. -----

E. Considerando-se assim, de se poder isentar os 2 lugares de estacionamento originados pela pretensão, nos termos das alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º do RMEU, conjugado com o artigo 142.º do regulamento do PDM. -----

F. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Bucelas, esta refere não ver inconveniente na isenção mencionada (E/70751/2024);-----

G. Pelo teor da Informação dos serviços municipais, com o registo n.º E/93542/2024 e respetivos despachos superiores, é manifestada a concordância com a isenção requerida.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a isenção de 2 lugares de estacionamento, ao abrigo da exceção prevista nos termos do n.º 3 do artigo 142.º do Regulamento do PDML conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 33.º do RMEU, conforme

pretensão instruída no processo 74031/URB_L_E/2023, em nome de Maria Etelvina Carvalho Carriço Frutuoso, nos termos expressos na presente proposta. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----
NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 409/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, TITULADA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 04/1982, RELATIVO À QUINTA DAS ALMOINHAS, NA FREGUESIA DE LOURES (PROC.º Nº 75.430/URB_L_L/2023 – JOÃO MARCELO FERREIRA CRISTOVÃO) -----

“Considerando que:-----

- A. João Marcelo Ferreira Cristóvão, requereu alteração ao alvará de loteamento n.º 04/1982, e posteriores aditamentos, relativo à Quinta das Almoinhas – Mealhada, freguesia de Loures;-----*
- B. A proposta respeita ao 5.º pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 04/1982, sito na Quinta das Almoinhas – Mealhada, Loures, nomeadamente à alteração dos parâmetros urbanísticos, estabelecidos para o lote 32, com a alteração do uso de serviços (1 ocupação) para uso de habitação.-----*
- C. Originariamente, ao mencionado lote, estava atribuído o uso de habitação, tendo, no entanto, através da 3.ª alteração ao alvará de loteamento sido definida a alteração do seu uso para serviços, visando assim, a presente alteração a reposição ao uso anteriormente estabelecido.-----*
- D. Realizada a consulta pública e aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 27.º do RJUE, conjugado com o artigo 22.º, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão;-----*

E. Realizada a consulta à Junta de Freguesia de Loures, esta refere, não ver inconveniente na pretensão (E/8012/2024);-----

F. Pelo teor das informações dos serviços municipais e despachos superiores (E/207960/2023/1 e E/96020/2024) é proposto aceitar o pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 04/1982, e posteriores aditamentos, relativo à Quinta das Almoinhas – Mealhada, freguesia de Loures. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----

Aprovar a alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 04/1982, e posteriores aditamentos, relativo à Quinta das Almoinhas – Mealhada, freguesia de Loures, relativa à alteração do uso de serviços (1 ocupação) para uso de habitação, no lote 32, conforme pretensão instruída no processo 75430/URB_L_L/2023, em nome de João Marcelo Ferreira Cristóvão, nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO O SR. VEREADOR TIAGO MATIAS -----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Nuno Paulo Bernardo Esteves, residente na Rua das Flores 15, 1º andar, em Unhos, uma vez mais, sobre o ruído provocado pelos cães dos seus vizinhos que ladram mais de dez horas por dia, ininterruptamente.-----

Referiu que, mais uma vez vem a uma reunião de Câmara, dada a falta de resposta a várias exposições e requerimentos colocados por si. -----

Referiu que esta situação se passa desde maio do ano passado, foi efetuada uma visita a sua casa com todas as autoridades, nomeadamente, a Polícia Municipal, a Polícia de Segurança Pública, a senhora Comandante da Polícia Municipal, a senhora Vereadora Paula Magalhães e a Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Camarate, todos disseram que iam resolver a situação, mas continua tudo igual, porque ninguém está a emitir autos de contraordenação para resolver este problema, independentemente do processo crime que está a decorrer no Ministério Público de Loures. Assim, depois de colocar por email várias vezes a questão sobre quem é o responsável por passar os autos de contraordenação, ontem recebeu um email onde foi informado que é a Câmara Municipal. -----

Referiu, ainda, que o ruído dos cães a ladrar continua, todos os dias desde as sete horas e trinta minutos da manhã e que os donos continuam impunes, porque nada se tem feito. Informou que todos os dias é acionada a esquadra da Polícia de Segurança Pública, que nada mais faz que pedir para parar o ruído quando lhes abrem a porta, nada mais se tem feito. -----

--- Sobre a intervenção do senhor munícipe Nuno Esteves a senhora Vereadora Paula Magalhães referiu que, efetivamente, a Polícia Municipal tem a competência para levantar todos os autos contraordenacionais, mas apenas neste âmbito e só, depois da Polícia de Segurança Pública ter dado a ordem de cessação de ruído. Informou ainda, que a Polícia de Segurança Pública tem enviado para a Câmara Municipal as queixas que o senhor munícipe tem apresentado, mas não há nenhum documento, nenhuma informação, onde se diga que a Polícia de Segurança Pública deu a ordem de cessação de ruído. Por conseguinte mais referiu, que só após essa ordem é que a Polícia Municipal pode levantar o auto de contraordenação, bem como todos os autos que forem necessários. -----

Desse modo a Câmara Municipal só pode resolver aquilo que é da sua competência, não pode ultrapassar outras instâncias, a lei ou outras instituições e que aquilo que é da competência da Câmara Municipal está a ser feito.-----

Informou ainda, o senhor munícipe que assim que a ordem de cessação de ruído for emitida, os autos de contraordenação também serão emitidos. E afirmou que será testemunha das dificuldades que o senhor munícipe tem tido, da dificuldade que é viver na sua casa com o ruído dos animais, mas também será testemunha daquilo que o senhor munícipe lhe disse antes de começar a reunião. -----

--- A senhora Presidente da Câmara em Exercício referiu que tendo em linha de conta a questão das competências e querendo esta Câmara Municipal ser efetivamente parte da solução, para se poder mediar uma reunião entre a Polícia Municipal, a Polícia de Segurança Pública e o senhor munícipe, ficando a senhora Vereadora Paula Magalhães com a incumbência de agendar essa reunião, de modo a clarificar a intervenção de cada um nesta matéria. -----

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 395/2024 – O projeto de execução; - a decisão de contratar; - o início, tipo e peças do procedimento; - o prazo para apresentação das propostas; - o valor da caução; - o critério de adjudicação; - a constituição, composição e delegação de competências no júri; - a nomeação do gestor do contrato - “Unidade de Saúde de Camarate - obra” (Proc. n.º 1731/DOM). -----

- Proposta de Deliberação n.º 403/2024 - Início, tipo e peças do procedimento; - a fundamentação do valor base; - a decisão de não adjudicação por lotes; - o valor da caução;- o critério de adjudicação; - a constituição e a composição do júri; - a delegação de competências no júri; - a autorização para publicação eletrónica do anúncio; - a designação dos representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos; - a designação do gestor do contrato; - relativamente - “Empreitada de trabalhos genéricos para a reabilitação de fogos”. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, JULHO, VINTE E QUATRO, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E OS SRS. VEREADORES NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS, BRUNO MIGUEL OLIVEIRA NUNES E PEDRO HENRIQUES DE ALMEIDA MATIAS, POR NÃO TEREM ESTADO

PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,